



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Setor Requisitante: Secretaria de administração e planejamento	
Responsável pela Demanda: Aprígio José Botameli	Matrícula: 9845
E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br	Telefone: (48) 3267-3211

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, MAPEAMENTO, RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, PLANTA GENÉRICA DE VALORES, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UNIDADE	QTD.
1	AEROFOTOGRAMETRIA		
1.1	COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA PARA OBTENÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS VERTICAIS COLORIDAS.	Km ²	40
1.2	GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS COLORIDAS COM GSD DE 6 CM OU MELHOR PRECISÃO	Km ²	40
1.3	PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO PARA GERAÇÃO DO MDS, MDT E CURVAS DE NÍVEL EQUIDISTANTES VERTICALMENTE DE 50 CM (CINQUENTA CENTÍMETROS).	Km ²	40
2	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2.1	ADEQUAÇÃO E CONVERSÃO DA BASE DE DADOS EXISTENTE.	Hora	25
2.2	SOLUÇÃO SAAS PARA GESTÃO TERRITORIAL E MONITORAMENTO DE ALTERAÇÕES URBANAS, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, SERVIÇO DE HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO.	Mês	12
2.3	MAPEAMENTO DOS FLUXOS DE PROCESSOS PARA IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DIGITAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS.	Hora	50
2.4	CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO EXISTENTE NA PREFEITURA.	Hora	50
3	LEVANTAMENTO CADASTRAL		
3.1	EXECUÇÃO DE MAPEAMENTO MÓVEL 360º, CAPTURANDO IMAGENS FRONTAIS DE TODOS OS IMÓVEIS E LOGRADOUROS DA ÁREA URBANA, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL, POSTEAMENTO E BURACOS EXISTENTES, UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.	Km	160
3.2	LEVANTAMENTO CADASTRAL IN LOCO, VETORIZAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DE NOVAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS EM ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA	Unidade Imobiliária	7.000



3.3	RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES.	Serviço	1
3.4	DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO.	Mês	1
4	GESTÃO TRIBUTÁRIA		
4.1	ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV).	Serviço	1
5	CAPACITAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS		
5.1	TREINAMENTO NO SISTEMA.	Hora	40
5.2	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (QUANDO SOLICITADO).	Hora	50
6	MONITORAMENTO CADASTRAL CONTINUADO		
6.1	MONITORAMENTO CONTINUADO PARA GESTÃO TERRITORIAL DE ALTERAÇÕES URBANAS	Mês	12
6.1.1	Fornecimento de 1 (uma) imagem de Satélite com GSD de 40 cm ou melhor precisão.		
6.1.2	Execução de 1 (um) mapeamento móvel 360º, capturando imagens frontais de todos os imóveis e logradouros, coincidindo com o mês de fornecimento da imagem de satélite.		
6.1.3	Com os produtos gerados das etapas 6.1.1 e 6.1.2, realizar o comparativo cadastral, identificando novas unidades, ampliações de área construída, ocupações irregulares, alterações no uso do solo (desmatamento e solo exposto).		
6.1.4	Notificação dos Contribuintes identificados nas situações previstas no item 6.1.3, com Sistema para agendamento de atendimento online por técnico(s) da Contratada.		

1 AEROFOTOGRAMETRIA

1.1 COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA PARA OBTENÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS VERTICAIS COLORIDAS DA ÁREA URBANA, NA ESCALA DE 1:5.000.

1.1.1 A Contratada deverá apresentar a Contratante antes da execução dos serviços, a AUTORIZAÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO FASE AEROESPACIAL - AAFA (quaisquer tipos de aeronave) e AUTORIZAÇÃO DE SOBREVOO-AVO (quando aeronave tripulada), emitidas pelo Ministério da Defesa. Caso a Contratada opte por realizar este serviço com aeronave não tripulada (Drone por exemplo), deverá fazê-lo, impreterivelmente, de acordo com as normas e autorizações expressas da Agência Nacional de Aviação Civil — ANAC e Departamento de Controle do Espaço Aéreo — DECEA.

1.1.2 Toda a infraestrutura necessária, incluindo aeronave e equipes, deverá ser mobilizada para o desenvolvimento dos trabalhos.

1.1.3. A Execução da Cobertura Aerofotogramétrica e Perfilamento a Laser deverá considerar as seguintes características técnicas:



1.1.3.1. A cobertura aerofotogramétrica da área urbana do Município deve apresentar um GSD (Ground Sample Distance) de 6 cm ou melhor;

1.1.3.2. O perfilamento a laser deve ter uma densidade mínima de 4 pontos por metro quadrado (4 pontos/m²).

1.1.4. A Aeronave utilizada na etapa de Cobertura Aerofotogramétrica deverá atender aos seguintes critérios técnicos:

1.1.4.1. Estar devidamente adaptada e homologada para a execução da cobertura aerofotogramétrica, com características de estabilidade, sustentação, teto de serviço, autonomia de voo e equipamentos de orientação e navegação compatíveis com as exigências do voo;

1.1.4.2. Estar equipada com sistema GPS para orientação da aeronave de acordo com o plano de voo;

1.1.4.3. Contar com câmera aerofotogramétrica digital e todos os acessórios especificados neste Termo de Referência;

1.1.4.4. Contar com planejamento de voo em meio digital;

1.1.4.5. Possuir sistema inercial (IMU) e GPS integrados para registro de dados de altitude;

1.1.4.6. Possuir sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo;

1.1.5. A Câmera Aerofotogramétrica Digital deverá atender aos seguintes critérios técnicos:

1.1.5.1. Resolução geométrica mínima de 45 MP (Megapixel) e resolução espectral que cubra a faixa do visível;

1.1.5.2. Possuir dispositivos eletrônicos para gerenciamento e controle da câmera, garantindo a conformidade da cobertura aérea;

1.1.5.3. Possuir GPS e sistema inercial integrados, aptos para voo apoiado.

1.1.6. Deverá fazer parte da etapa de Cobertura Aerofotogramétrica, o Plano de Voo, que obrigatoriamente deverá garantir as seguintes características:

1.1.6.1. Planejamento organizado com a definição das faixas de voo e dos modelos, utilizando coordenadas UTM, fusos e hemisfério Sul, indicando os pontos de início e término de cada faixa (SIRGAS2000), além das coordenadas geográficas nas extremidades, especificamente no canto superior direito e no canto inferior esquerdo;

1.1.6.2. GSD das imagens;

1.1.6.3. Quantitativo de faixas de voo;

1.1.6.4. Identificação das faixas de voo;



1.1.6.5. Quantitativo de fotografias;

1.1.6.6. Altitude do voo;

1.1.6.7. Altura do voo (máxima e mínima);

1.1.6.8. Delimitação da área de interesse com a representação das faixas e fotos sobrepostos a este;

1.1.6.9. Arquivos digitais gráficos georreferenciados em formato DWG e KML;

1.1.6.10. Em cada faixa, em seus extremos, os pontos principais das duas primeiras e das duas últimas exposições deverão encontrar-se fora dos limites fixados para a área de trabalho.

1.1.7. A Execução do Voo para a área urbana deverá atender aos seguintes critérios:

1.1.7.1. A resolução espacial mínima será de 6 cm;

1.1.7.2. As fotografias devem ser capturadas em horários que garantam a melhor cobertura possível;

1.1.7.3. O imageamento deve ocorrer em dia com condições atmosféricas favoráveis, como céu limpo e sem brumas. Fotografias com superexposição ou subexposição não serão aceitas;

1.1.7.4. A sobreposição longitudinal entre fotografias aéreas consecutivas deverá ser, no mínimo, de 60%;

1.1.7.5. A sobreposição lateral entre as faixas de voo contíguas deve ser de, no mínimo, 30%;

1.1.7.6. Caso haja interrupção em uma faixa de voo, a retomada deverá garantir uma superposição de, no mínimo, dois modelos fotogramétricos;

1.1.7.7. Nos extremos de cada faixa, os pontos principais das duas primeiras e das duas últimas exposições devem estar localizados fora dos limites definidos para a área de trabalho;

1.1.7.8. Será permitida uma variação de até $\pm 5\%$ na escala do voo em comparação com a escala planejada;

1.1.7.9. A cobertura aérea deverá ser realizada em condições apropriadas (lentes, luz, filtros e tempo de exposição entre outros) que evitem os efeitos de vinhete (vignette).

1.1.8. Quanto ao Processamento das Imagens, a empresa licitante deverá garantir que:

1.1.8.1. O processamento das imagens coloridas deverá ser realizado em um setor especializado em processamento digital;



- 1.1.8.2. Este processo deve ser feito utilizando equipamentos e softwares adequados, de acordo com as necessidades do produto a ser gerado;
- 1.1.8.3. As imagens "nativas" do sistema precisam ser processadas com sua resolução radiométrica original;
- 1.1.8.4. Após o processamento, as imagens devem ser exportadas para o formato TIFF (Tagged Image File Format), sem taxa de compressão;
- 1.1.8.5. A exportação deve manter uma resolução radiométrica de 8 bits (256 níveis de cinza) por banda RGB. É essencial que não haja degradação da qualidade durante esse processo.
- 1.1.9. Deve ser criado um Foto-índice colorido, com as imagens aéreas reamostradas para a resolução adequada, montadas em faixas com sobreposições e enquadradas por coordenadas geográficas, utilizando cruzetas nos quatro cantos.
- 1.1.10. O Foto-índice deverá atender às seguintes exigências:
- 1.1.10.1. Possuir o nome do contratante e do executante;
- 1.1.10.2. Apresentar a escala do foto-índice e a escala de voo;
- 1.1.10.3. Indicação do norte geográfico;
- 1.1.10.4. Conter o número de faixas e fotos que o compõem;
- 1.1.10.5. Apresentar o mapa de localização da área de interesse.
- 1.2. GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS COLORIDAS DA ÁREA URBANA NA ESCALA 1:1.000 (GSD DE 6 CM).
- 1.2.1. Deverão ser geradas ortofotos digitais com GSD de 6 cm ou superior para a área urbana, assegurando a alta precisão espacial e adequação para análises detalhadas de uso e ocupação do solo.
- 1.2.2. A ortoprojeção será realizada utilizando as imagens digitais, o Modelo Digital de Terreno (MDT), os dados de aerotriangulação e os parâmetros de calibração da câmera, garantindo a correta posição geográfica e a precisão métrica das ortofotos.
- 1.2.3. As ortofotos serão recortadas de acordo com as folhas do Sistema Cartográfico Convencional, facilitando sua integração com outros dados geoespaciais. Nos casos em que uma ortofoto for composta por múltiplas imagens, será



realizada a mosaicação das ortoimagens, assegurando perfeita coincidência geométrica e colorimétrica, proporcionando uma transição suave entre as imagens.

1.2.4. A ortorretificação será complementada com ajuste radiométrico das imagens, com o objetivo de eliminar variações de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e a tonalidade, garantindo um produto final visualmente consistente, sem perda de informações cruciais para a interpretação.

1.2.5. As ortofotos deverão ser entregues em formato digital, preferencialmente em TIFF (Tagged Image File Format), sem compressão, para garantir a integridade das informações.

1.3. PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO PARA GERAÇÃO DO MDS, MDT E CURVAS DE NÍVEL EQUIDISTANTES VERTICALMENTE DE 50 CM (CINQUENTA CENTÍMETROS).

1.3.1. O Perfilamento a Laser será realizado conforme o Plano de Voo previamente aprovado pela Prefeitura, e deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1.3.1.1. Densidade mínima de 4 (quatro) pontos por metro quadrado na nuvem de pontos gerada;

1.3.1.2. Altura de voo ajustada para garantir a precisão e exatidão necessárias ao atendimento do objeto deste Projeto;

1.3.1.3. Largura das faixas de perfilamento (varredura) definida de acordo com as necessidades do voo;

1.3.1.4. Velocidade de voo compatível com os requisitos técnicos para a aquisição de dados precisos;

1.3.1.5. Ângulo de abertura (swathwidth) do sistema de varredura, que deverá ser adequado ao tipo de levantamento;

1.3.1.6. Superposição lateral mínima de 20% entre as faixas de voo, para garantir a continuidade dos dados;

1.3.1.7. Número total de faixas de voo planejadas, conforme o escopo do levantamento;

1.3.1.8. Frequência de varredura (scan), especificada para garantir a qualidade e consistência dos dados coletados;

1.3.1.9. Espaçamento dos pontos nas direções x e y, conforme a resolução necessária para o levantamento;

1.3.1.10. Apresentação gráfica das linhas de voo planejadas, facilitando a visualização e execução do perfilamento.

1.3.1.11. Os resultados da execução da cobertura aérea, com a finalidade do Perfilamento a Laser não deverá divergir em até 5% do apresentado no planejamento, não sendo admissível apresentar valores inferiores que sejam prejudiciais ao atendimento do objeto deste Termo;

1.3.1.12. Geração de planilha comparativa dos dados de voo planejados com os dados adquiridos.



1.3.2. Para o Modelo Digital de Superfície - MDS gerado a partir do Perfilamento a Laser, a Prefeitura exige que sejam contemplados os seguintes parâmetros:

1.3.2.1. Apresentar todos os pontos coletados na etapa de perfilamento a laser;

1.3.2.2. Apresentar precisão compatível com a escala das ortofotos 1:1.000.

1.3.3. Para o Modelo Digital de Terreno – MDT gerado a partir do Perfilamento a Laser, a Prefeitura exige que sejam contemplados os seguintes parâmetros:

1.3.3.1. Garantir que sejam considerados somente pontos no nível do solo;

1.3.3.2. Deverá ser composto por malha de pontos irregular e triangular (TIN).

1.3.4. O Modelo Digital de Terreno – MDT, deverá ainda embasar a geração das Curvas de Nível, que deverá considerar as seguintes exigências:

1.3.4.1. Apresentar equidistância vertical de 0,5 (zero vírgula cinco) metros para a área de mapeamento na escala 1:1.000;

1.3.4.2. As curvas de nível deverão ser representadas com traçado contínuo, sem interrupções, compondo um nível de informação específico. Os valores altimétricos deverão ser incorporados como atributos das curvas;

1.3.4.3. A edição das curvas de nível deverá ser realizada de forma a eliminar o excesso de pontos e resíduos, garantindo uma representação precisa e sem informações desnecessárias;

1.3.4.4. Deverão ser gerados pontos cotados em regiões planas, para garantir a correta definição da altitude nessas áreas.

2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.1. ADEQUAÇÃO E CONVERSÃO DA BASE DE DADOS EXISTENTE.

2.1.1. A Contratada será responsável pela conversão/migração e aproveitamento de todos os dados da Base de Dados em uso, com a devida disponibilização dos mesmos pelo Município.

2.1.2. Todos os dados carregados no Sistema, bem como os dados gerados e armazenados pelos usuários da Prefeitura durante a vigência do contrato, serão de propriedade exclusiva da Prefeitura, sendo que a licitante vencedora deverá fornecer cópia integral do banco de dados sempre que solicitado.



- 2.1.3. Deverá ser realizada a Consolidação das Informações visando a compatibilização das informações existentes (quando aplicáveis) relacionadas ao Plano Diretor, Defesa Civil e dados Socioeconômicos, para uso nos diversos setores da administração municipal.
- 2.1.4. As informações do Plano Diretor Municipal deverão ser tratadas conforme as seguintes especificações:
- 2.1.4.1. Realização de rotinas de fechamento topológico e geocodificação, transformando os Zoneamentos em polígonos fechados, armazenando-os na Base de Dados Espacial.
- 2.1.4.2. Conversão e adequação da Legislação do Plano Diretor para um formato de banco de dados, viabilizando a geração de consultas e a manutenção desses dados, além do perfeito funcionamento das ferramentas do Sistema aplicáveis à gestão do Plano Diretor Municipal.
- 2.1.5. As informações da Defesa Civil deverão ser tratadas conforme as seguintes especificações:
- 2.1.5.1. Realização das rotinas de fechamento topológico e geocodificação, transformando as Áreas de Risco em polígonos fechados e armazenando-os na Base de Dados Espacial;
- 2.1.5.2. Representação e armazenamento das Áreas dos Alojamentos na Base de Dados Espacial.
- 2.1.6. As informações Socioeconômicas deverão ser representadas e armazenadas na Base de Dados Espacial, sendo representadas pelos elementos definidos a seguir:
- 2.1.6.1. Regionais de Saúde.
- 2.1.6.2. Áreas de Saúde.
- 2.1.6.3. Microáreas de Saúde.
- 2.1.6.4. Unidades de Saúde.
- 2.1.6.5. Unidades de Ensino.
- 2.1.7. Deverá ainda, a licitante vencedora, representar e armazenar os Setores Censitários do IBGE na Base de Dados Espacial.
- 2.1.8. Para a finalidade de representação dos Setores Censitários, a licitante deverá considerar a versão mais atual do Censo, representando os atributos divulgados pelo órgão responsável.



2.2. SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO TERRITORIAL E MONITORAMENTO DE ALTERAÇÕES URBANAS (SAAS), COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, SERVIÇO DE HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO.

2.2.1. O licenciamento da solução deverá abranger um sistema de informação geográfica Web e seus módulos para gestão cadastral, sendo totalmente online (100% Web), sem limitações quanto ao número de acessos ou usuários.

2.2.2. A solução deverá se demonstrar compatível no mínimo com os navegadores de internet Google Chrome, Firefox e Windows Edge.

2.2.3. Considerando se tratar do fornecimento da locação mensal da licença de uso, com suporte e manutenção contínuos, fica estabelecida a proibição de subcontratação desta etapa.

2.2.4. O Sistema deve possuir hospedagem, backup e disponibilização em nuvem, com alta disponibilidade (24x7), garantindo acesso contínuo e seguro, além de recursos de recuperação rápida em caso de falhas ou incidentes.

2.2.5. A infraestrutura em nuvem deve garantir escalabilidade automática, permitindo que o Sistema se adapte de forma dinâmica ao aumento ou diminuição de demanda, sem comprometer o desempenho ou a integridade dos dados.

2.2.6. O Sistema em nuvem deverá ser suportado por um ambiente redundante, com múltiplas zonas de disponibilidade, garantindo a continuidade dos serviços e a integridade dos dados mesmo em caso de falhas de hardware ou de rede.

2.2.7. O provedor de nuvem deverá disponibilizar funcionalidades de automação para backup e restauração de dados, além de garantir a integridade dos backups com auditorias periódicas, de modo a permitir a recuperação de dados de forma ágil e eficiente em casos de falha ou perda de dados.

2.2.8. A licitante vencedora deverá ainda, atender às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), garantindo a adequada proteção das informações cadastrais no sistema. Para tanto, deverá apresentar, juntamente com sua proposta comercial, os seguintes documentos:

2.2.8.1. Política de Privacidade;

2.2.8.2. Política de Segurança da Informação;

2.2.8.3. Plano de Análise de Riscos;

2.2.8.4. Relatório de Impacto;

2.2.8.5. Plano de Continuidade de Negócios;

2.2.8.6. Plano de Gestão de Incidentes;

2.2.8.7. Programa de Governança e Privacidade de Dados;

2.2.8.8. Indicação do DPO (Data Protection Officer).

2.2.9. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM

2.2.9.1. A licitante vencedora deve disponibilizar os seguintes canais de entradas para as solicitações de suporte:

2.2.9.1.1. Chat web integrado à solução;

2.2.9.1.2. E-mail;

2.2.9.1.3. Telefone 0800.

2.2.9.2. O atendimento remoto será disponibilizado de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, com exceção dos feriados municipais, estaduais ou nacionais.

2.2.9.3. Cada solicitação de suporte será associada a um número de identificação (protocolo), que será enviado ao solicitante por meio de um e-mail automático gerado pela ferramenta de Help Desk. Com esse número de protocolo, a licitante vencedora disponibilizará uma ferramenta para acompanhamento do status da solicitação por parte da Contratante.

2.2.9.4. Após o diagnóstico e a identificação de atendimento dentro do escopo, o analista responsável pelo atendimento deve entrar em contato com o solicitante e informar as soluções encontradas ou auxiliar na resolução do problema por telefone ou e-mail.

2.2.9.5. O suporte técnico, deverá ser estruturado em 03 (três) níveis de atendimento, baseado nas melhores práticas indicadas pela ITIL em relação à SEVERIDADE do cenário causado pelo incidente que gerou o chamado, conforme Quadro 1 - Níveis de SEVERIDADE para manutenção do SLA abaixo:

SEVERIDADE DE INCIDENTES		
Nível	Classificação	Prazos
CRÍTICO	Representa um incidente crítico na solução que possa tornar inoperante qualquer serviço atendido pela solução essencial da Prefeitura Municipal	A partir da abertura do chamado técnico, a CONTRATADA terá um prazo de: 2 (duas) horas para início do atendimento presencial; 24 (vinte e quatro) horas para solução do incidente;



URGENTE	Representa um incidente na solução que está causando ou irá causar uma impossibilidade operacional parcial nos serviços e funcionalidades da solução objeto deste Termo de Referência para a Prefeitura Municipal. Apesar da impossibilidade operacional parcial continuam em operação os serviços essenciais para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal	A partir da abertura do chamado técnico, a CONTRATADA terá um prazo de: 6 (seis) horas para início do atendimento presencial; 72 (setenta e duas) horas para solução do incidente;
ROTINA	Representam falhas mínimas na solução que não estão afetando o desempenho, serviço ou operação da solução objeto deste Termo de Referência da Prefeitura Municipal, ou ainda a operação/acesso afetada(o) só é usada(o) eventualmente ou temporariamente.	A partir da abertura do chamado técnico, a CONTRATADA terá um prazo de: 48 (quarenta e oito) horas para início do atendimento presencial; 96 (noventa e seis) horas para solução do incidente;

2.2.9.6. A licitante vencedora deverá disponibilizar um mecanismo de acompanhamento do andamento das atividades, utilizando a identificação fornecida.

2.2.9.7. O usuário poderá realizar a abertura de chamados, acompanhá-los ou acessar o histórico por meio do Site Web, utilizando login e senha exclusivos.

2.2.9.8. Os profissionais de atendimento devem estar capacitados para responder às solicitações dos usuários licenciados, esclarecendo dúvidas sobre características e funcionalidades da solução, além de fornecer informações sobre evoluções tecnológicas.

2.2.9.9. Após o diagnóstico, o analista responsável pelo atendimento deverá entrar em contato com o Licenciado para informar a(s) solução(ões) encontradas ou auxiliá-lo na resolução do problema por telefone ou e-mail, desde que a solicitação esteja dentro do escopo de atendimento.

2.2.9.10. O tempo necessário para finalizar o atendimento poderá variar conforme a natureza do problema e as variáveis que precisam ser reproduzidas para simular a situação relatada.

2.2.9.11. Caso a solução exija uma pesquisa mais extensa, resultando em um prazo de atendimento superior aos limites dos 3 níveis de severidade definidos, as partes deverão discutir em conjunto um novo prazo, levando em consideração a razoabilidade do cenário para ambas as partes.



2.2.9.12.O processo de atendimento deverá estar disponível para consulta por parte dos clientes.

2.2.9.13.O processo de atendimento, desde a abertura do chamado até o seu encerramento e a verificação da satisfação dos clientes, deverá estar em conformidade com os padrões de gestão da qualidade.

2.2.9.14.A licitante vencedora deverá fornecer quaisquer atualizações, alterações e/ou correções decorrentes de erros ou falhas detectadas pelo fabricante na versão licenciada, conforme estipulado no contrato e durante o período acordado.

2.2.9.15.Como parte do programa de manutenção da solução, o fabricante deverá oferecer acesso ilimitado a treinamentos virtuais sobre o uso e recursos da solução, disponibilizados em um site específico.

2.2.9.16.O prazo de manutenção e suporte técnico da solução será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme as normas previstas na Lei de Licitações.

2.2.9.17.Com relação às manutenções a serem promovidas pela empresa contratada, serão classificadas em Manutenções Preventivas, Manutenções Corretivas, Manutenções Adaptativas e Manutenções Evolutivas.

2.2.9.18.Caracterizam-se Manutenções Preventivas, a realização de reparos no sistema sem custos adicionais, com o objetivo de mitigar ou eliminar defeitos e riscos à integridade das informações.

2.2.9.19.A licitante vencedora deverá realizar manutenções periódicas para prevenir ameaças e falhas maiores.

2.2.9.20.Caberá à licitante vencedora, ao identificar uma ameaça, comunicar à Prefeitura, informando as medidas corretivas, prazo e impactos, aguardando aprovação dos serviços.

2.2.9.21.A empresa analisará o prazo e impactos propostos pela Prefeitura e decidirá se acata ou não, de acordo com os níveis de serviço e penalidades estabelecidas.

2.2.9.22.Os chamados de manutenção preventiva podem ser registrados tanto pela Prefeitura quanto pela licitante vencedora.

2.2.9.23.A solução de problemas não acarretará custos adicionais para a Prefeitura.

2.2.9.24.As Manutenções Corretivas incluem os reparos de defeitos em componentes de software da solução, inclusive em integrações com dados e outros sistemas, sem custos adicionais para a contratante.

2.2.9.25.A empresa deverá se comprometer a corrigir erros, falhas ou defeitos que impeçam o pleno funcionamento da solução, sem custos extras para a Prefeitura.



2.2.9.26.Os usuários devem acionar o suporte técnico, utilizando a ferramenta de chamados, sempre que identificarem problemas no uso do sistema.

2.2.9.27.Após a manutenção ser realizada no ambiente de transferência, ela será homologada e disponibilizada para produção.

2.2.9.28.Constituem exemplos de Manutenções Corretivas os exemplos a seguir:

2.2.9.28.1. Esclarecimento de dúvidas operacionais nos softwares prestados;

2.2.9.28.2. Auxílio da identificação de bugs;

2.2.9.28.3. Indicação de solução de contorno (workaround) para bug, quando possível;

2.2.9.28.4. Indicação do procedimento mais adequado para atendimento da análise requerida pelo solicitante;

2.2.9.28.5. Provimento de informações sobre as funcionalidades;

2.2.9.28.6. Indicação de melhores práticas desenvolvidas para os softwares fornecidos.

2.2.9.29.Os serviços de Manutenções Adaptativas consistem na adaptação, parametrização ou desenvolvimento da solução para melhorar a usabilidade ou garantir a conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

2.2.9.30.Quando a Prefeitura identificar a necessidade de uma Manutenção Adaptativa, deverá registrar a solicitação no sistema de chamados da licitante vencedora.

2.2.9.31.A licitante vencedora é responsável pela análise e elaboração dos requisitos para atender às legislações federais e estaduais, disponibilizando as atualizações na solução dentro do prazo estabelecido pela norma, independentemente de solicitação da Prefeitura.

2.2.9.32.Quando a necessidade de Manutenção Adaptativa estiver relacionada a mudanças na legislação municipal, a Prefeitura será responsável por avaliar e elaborar os Requisitos Funcionais e de Negócios, por meio de documento próprio, que deverá conter a aprovação dos responsáveis pela área requisitante.

2.2.9.33.A Prefeitura encaminhará à licitante vencedora os Requisitos de Manutenção Adaptativa. Essa solicitação será registrada no sistema de chamados, e a licitante vencedora emitirá um número de referência, denominado Número de Demanda, para ser utilizado em todas as comunicações sobre a Manutenção Adaptativa.

2.2.9.34.Após receber os Requisitos de Manutenção Adaptativa, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias após a abertura do chamado, uma proposta técnica contendo, no mínimo: a quantidade de horas



necessárias para o desenvolvimento da Manutenção Adaptativa, o prazo para implementação e os possíveis impactos da implantação.

2.2.9.35.A licitante vencedora se compromete a ajustar a solução para atender a atualizações decorrentes de alterações legislativas, dentro do prazo estabelecido pelo legislador, sem custos adicionais para a Prefeitura.

2.2.9.36.As Manutenções Adaptativas, exceto aquelas relacionadas a alterações legislativas, deverão ser realizadas conforme os prazos definidos nas propostas de trabalho.

2.2.9.37.Após a implementação da manutenção no ambiente de transferência, o serviço será homologado e disponibilizado para uso em produção.

2.2.9.38.As Manutenções Evolutivas consistem no atendimento às demandas de melhorias e adequações no Sistema que não se enquadram em Manutenção Adaptativa. Isso inclui funcionalidades não exigidas nos requisitos deste Termo de Referência e seus anexos, com o objetivo de realizar os ajustes necessários para garantir a sustentação da solução.

2.2.9.39.Quando a Prefeitura identificar a necessidade de Manutenção Evolutiva, deverá avaliar e elaborar, por meio de documento próprio, os Requisitos Funcionais e de Negócios necessários para a implementação da manutenção, incluindo a aprovação dos responsáveis da área proprietária do negócio em análise.

2.2.9.40.A Prefeitura encaminhará à licitante vencedora os Requisitos de Manutenção Evolutiva. Essa solicitação será registrada no sistema de chamados, e a licitante vencedora emitirá um número de referência, denominado Número de Demanda, que deverá ser utilizado em todas as comunicações sobre a Manutenção Evolutiva.

2.2.9.41.Após o recebimento dos Requisitos de Manutenção Evolutiva, a licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura, no prazo de até 10 (dez) dias após a abertura do chamado, uma proposta técnica. Essa proposta deverá incluir, no mínimo, a quantidade de horas técnicas necessárias para o desenvolvimento da Manutenção Evolutiva, o prazo para implantação e os possíveis impactos dessa implantação.

2.2.9.42.Após receber a proposta, a empresa contratada, em conjunto com a área proprietária do negócio, homologará a proposta e emitirá uma Ordem de Serviço, autorizando o início da Manutenção Evolutiva. O prazo de entrega será contado a partir do primeiro dia útil após o registro no chamado.

2.2.9.43.Após a conclusão da Manutenção Evolutiva, os requisitos propostos serão homologados, de acordo com o que foi previsto na Ordem de Serviço.



2.2.9.44. Para cada solicitação de desenvolvimento, deverá haver uma proposta detalhada da contratada, incluindo, no mínimo, o escopo do desenvolvimento, a quantidade de horas técnicas e o prazo de execução. Essa proposta deverá ser previamente aprovada pela Prefeitura.

2.2.9.45. O dimensionamento das demandas de Manutenção Adaptativa e Evolutiva será medido em horas técnicas, e essas horas sempre deverão ser previamente aprovadas pela Prefeitura.

2.2.9.46. Para entregar uma versão da solução contendo o desenvolvimento solicitado, a licitante vencedora deverá disponibilizar a versão na área de transferência definida pela Prefeitura. A partir deste momento, cessará a contagem do prazo de entrega, conforme estipulado na respectiva Ordem de Serviço.

2.2.9.47. A proponente deverá ainda promover Atualizações Tecnológicas de caráter legal dos sistemas fornecidos e possíveis releases, de forma que o objeto deste edital atenda a legislação federal, estadual, municipal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, sem custo adicional para a contratante.

2.2.9.48. Com relação aos Dados tratados pela solução proposta, caberá à licitante vencedora fornecer uma cópia da base de dados, incluindo todas as tabelas de dados de interesse da Prefeitura, sempre que solicitado.

2.2.9.49. A entrega dos dados será realizada mediante processo formal de solicitação por parte da Prefeitura.

2.2.9.50. A responsabilidade sobre o uso da base de dados fornecida será exclusivamente da Prefeitura, não cabendo à licitante vencedora qualquer responsabilidade por uso indevido dos dados ou eventuais vazamentos, exceto nos casos em que se prove inequivocamente que a origem do evento foi devido à licitante vencedora.

2.2.9.51. Os dados deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da recepção formal da solicitação pela licitante vencedora.

2.2.9.52. Quanto às questões de Hospedagem em Nuvem, o Sistema deverá ser instalado em um Data Center com estrutura adequada para suportar as instalações e configurações necessárias à operação da solução.

2.2.9.53. A solução deverá ser implantada em Data Centers que atendam ao padrão TIER 2 ou 3, com disponibilidade superior a 99,98%. Esses Data Centers devem oferecer um ambiente seguro e controlado, com gerenciamento conforme as normas ISO/IEC 27001:2013, ABNT/ISO 37001:2017, e proteção de dados especiais, incluindo backup diário, semanal, mensal e anual.

2.2.9.54. Durante a vigência do contrato, a licitante vencedora deverá garantir os recursos e serviços necessários para a operação do sistema, conforme as seguintes condições:

2.2.9.54.1. Garantir recursos suficientes para armazenar a solução e o banco de dados, permitindo o crescimento e expansão conforme necessário;

2.2.9.54.2. Providenciar atualizações e a aplicação de patches nos softwares instalados, sempre com comunicação prévia à equipe técnica da Prefeitura e mediante sua aprovação, quando necessário ou recomendado pelos fabricantes.

2.2.9.55.O Data Center deverá possuir alta performance e balanceamento de carga, com disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana. Deve atender a critérios reconhecidos de segurança física, incluindo proteção contra incêndio, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e furtos, além de segurança tecnológica, como detecção de invasões.

2.2.9.56.O Data Center também deve contar com redundância física e lógica em pontos geograficamente distintos.

2.2.9.57.Os servidores de internet, aplicativos e banco de dados deverão ser configurados com componentes redundantes, oferecendo alta disponibilidade e proteção contra vírus, spywares e outras ameaças virtuais. Além disso, deverão gerar cópias de segurança para garantir o armazenamento seguro dos dados, e o tráfego para o servidor de backup não deverá competir com o tráfego externo.

2.2.9.58.Serão disponibilizados links de comunicação de alto desempenho, com banda compatível com a demanda dos usuários, garantindo alta disponibilidade e desempenho. As conexões devem ser seguras, com certificação e criptografia no transporte das informações (https).

2.2.9.59.Com relação ao Ambiente do Data Center, deverá conter:

2.2.9.59.1. Sistema de combate a incêndio;

2.2.9.59.2. Proteção contra água;

2.2.9.59.3. Segurança física – CFTV com cobertura total das facilidades;

2.2.9.59.4. Sistema de refrigeração;

2.2.9.59.5. Sistema de fornecimento ininterrupto de energia com grupos de geradores;

2.2.9.59.6. Sala cofre.

2.2.9.60.Com relação à Infraestrutura e Tecnologia, a empresa deverá garantir:

2.2.9.60.1. Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem;



- 2.2.9.60.2. Servidores web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- 2.2.9.60.3. Servidores de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- 2.2.9.60.4. Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, e Backup;
- 2.2.9.60.5. Reserva mínima de 1 TB em disco para uso do sistema;
- 2.2.9.60.6. Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- 2.2.9.60.7. Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB;
- 2.2.9.60.8. Softwares para segurança da informação que forneçam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- 2.2.9.60.9. Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- 2.2.9.60.10. Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação.
- 2.3. MAPEAMENTO DOS FLUXOS DE PROCESSOS PARA IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DIGITAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS.**
- 2.3.1. A licitante vencedora deverá disponibilizar, no ambiente de homologação, os seguintes 4 (quatro) fluxos de ponta a ponta, já presentes na solução proposta:
- 2.3.1.1. Alvará de Licença para Execução de Obras Particulares (Unifamiliar, Multifamiliar, Misto e Comércio);
- 2.3.1.2. Habite-se;
- 2.3.1.3. Regularização;
- 2.3.1.4. Ampliação.



- 2.3.2. A Prefeitura indicará, por meio de ofício, um responsável para supervisionar todos os processos internos relacionados, acompanhar a implementação da solução e, após a conclusão, gerenciá-la continuamente. Este responsável será denominado Gestor do Contrato.
- 2.3.3. A licitante vencedora deverá garantir o acesso ao ambiente de homologação, incluindo a criação de ao menos um usuário com perfil de Gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 2.3.4. Após a liberação, a equipe técnica da Prefeitura, juntamente com um técnico da licitante vencedora, dará início ao processo de homologação. Dentro de um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, qualquer modificação necessária nos 4 (quatro) fluxos deverá ser comunicada.
- 2.3.5. A licitante vencedora deverá atender às solicitações de alteração de qualquer fluxo ou parte dele em até 10 (dez) dias úteis, sem impactar o prazo de homologação mencionado anteriormente.
- 2.3.6. Após o período de 15 (quinze) dias úteis para revisão, caso os fluxos sejam ajustados ou permaneçam conforme a proposta da licitante vencedora, a solução será considerada como Homologada e Implantada, com a apresentação do respectivo relatório de implantação.
- 2.3.7. Uma vez homologada a solução, se a Prefeitura requisitar alterações nos fluxos homologados, essas modificações serão cobradas com base em horas técnicas sob demanda, conforme estabelecido no Cronograma de Execução. A licitante vencedora deverá fornecer uma estimativa de horas para que a Prefeitura aprove previamente.
- 2.3.8. Caso a Prefeitura tenha interesse em outros fluxos, a licitante vencedora deverá disponibilizar, em formato de fluxograma, todas as etapas do novo processo, detalhando os modelos de documentos necessários, exigências de emissão e outros requisitos relevantes.
- 2.3.9. Após a solicitação formal da Prefeitura, a licitante vencedora terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para propor o Cronograma de execução do novo fluxo, com o objetivo de estabelecer, em comum acordo, as condições de entrega com a Prefeitura.
- 2.3.10. No caso da necessidade de confecção de novos fluxogramas, essa atividade será cobrada com base em horas técnicas sob demanda, conforme o Cronograma de Execução. A licitante vencedora deverá fornecer um canal de comunicação com um técnico especialista para análise e desenvolvimento dos novos fluxos.
- 2.3.11. A licitante vencedora deverá informar ao gestor da Prefeitura, responsável pelo acompanhamento da implementação da solução, a conclusão de cada fluxo implementado.



2.3.12. Os fluxos deverão ser adaptados ao fluxo de trabalho da Secretaria responsável, observando as Leis urbanísticas Municipais, Estaduais e Federais. O processo será completamente digital, desde o protocolo até a análise, encaminhamento, correções e emissão de documentos, todos realizados de forma online.

2.4. CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO EXISTENTE NA PREFEITURA.

2.4.1. O sistema deverá disponibilizar documentação completa em português, detalhando os métodos de integração e indicando os métodos e dados acessíveis para consulta e inserção.

2.4.2. Para garantir a integridade e consistência dos dados, todas as ações de inserção ou alteração nos dados cadastrais de imóveis, logradouros, bairros, distritos, setores e quadras deverão ser realizadas diretamente no Sistema de Geoprocessamento, conforme definido pela Administração Municipal.

2.4.3. As informações do contribuinte, transferência de imóveis (ITBI), dados de lançamento de IPTU (valor lançado, valor pago ou parcelado, datas de pagamento), bem como dados sobre a dívida ativa, serão disponibilizadas pelo Sistema de Gestão Tributária para uso nos sistemas mencionados neste Edital.

2.4.4. Em nenhuma hipótese poderá haver inconsistência entre as bases de dados do Sistema de Geoprocessamento corporativo e o Sistema de Gestão Tributária utilizado pela Prefeitura Municipal.

2.4.5. A integração entre os sistemas deverá ser preferencialmente realizada por meio de webservice.

2.4.6. A licitante vencedora deverá fornecer o modelo de integração, preferencialmente via webservice, para viabilizar a conexão com o atual Sistema de Gestão Tributária da Prefeitura Municipal (Betha Sistemas).

3. LEVANTAMENTO CADASTRAL

3.1. EXECUÇÃO DE MAPEAMENTO MÓVEL 360°, CAPTURANDO IMAGENS FRONTAIS DE TODOS OS IMÓVEIS E LOGRADOUROS DA ÁREA URBANA, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL, POSTEAMENTO E BURACOS EXISTENTES, UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

3.1.1. A etapa de mapeamento móvel terrestre será realizada com o auxílio de uma câmera 360° montada em um veículo de varredura contínua no local.

3.1.2. Devem ser coletadas imagens 360° dos logradouros do município, de forma que seja possível obter informações detalhadas sobre as características dos imóveis, incluindo representações das fachadas frontais e laterais nos casos de esquinas.



- 3.1.3. A coleta das imagens utilizará técnicas de mapeamento móvel, empregando um conjunto de sensores integrados que assegurem precisão no posicionamento das imagens.
- 3.1.4. As imagens coletadas deverão estar georreferenciadas ao Sistema de Referência SIRGAS 2000 e dispostas na Projeção Cartográfica Universal Transversa de Mercator (UTM).
- 3.1.5. Os arquivos de imagem terão uma dimensão de 8.000 x 4.000 pixels e serão salvos no formato JPG.
- 3.1.6. A acuracidade posicional das imagens deverá ser de, no mínimo, 1 metro, e a precisão do azimuth deverá ser inferior a 5°.
- 3.1.7. O intervalo entre as capturas das imagens não poderá ultrapassar 5 metros.
- 3.1.8. As imagens deverão permitir a visualização de características como o tipo e número de pavimentos, a existência de guias, sarjetas, calçadas e a numeração de fachada dos imóveis, quando visíveis ao nível do logradouro.
- 3.1.9. O processo de geocodificação das imagens será realizado por meio de análise de proximidade.
- 3.1.10. O posicionamento das imagens será realizado com o uso de um sistema de Antena GNSS L1/L2.
- 3.1.11. A resolução mínima total das imagens será de 5 megapixels, utilizando 6 câmeras independentes, resultando em uma resolução total de 30 megapixels.
- 3.1.12. A velocidade de captura das imagens será de 9 FPS (frames por segundo).
- 3.1.13. O equipamento denominado DMI (Distance Measurement Instrument) deverá, obrigatoriamente, ser integrado ao processo de coleta das imagens.
- 3.1.14. A base de apoio utilizada no pós-processamento dos dados não poderá estar a mais de 25 km de distância da estação de coleta das imagens 360°.
- 3.1.15. As imagens coletadas no mapeamento móvel deverão ser analisadas com Inteligência Artificial da contratada, com o objetivo de planejar a manutenção, reduzir custos com antecipação de ocorrências e prevenir acidentes. A IA deverá identificar, classificar e gerar relatórios sobre as seguintes entidades:
- 3.1.16. Classificação do tipo de superfície (asfalto, paralelepípedo, lajota e sem pavimentação).
- 3.1.16.1. Detecção de buracos, rachaduras e craquelados;
- 3.1.16.2. Detecção de caçambas de entulho;



3.1.16.3.Detecção de sinalização horizontal;

3.1.16.4.Detecção de sinalização vertical.

3.1.17. As imagens obtidas do mapeamento móvel terrestre 360° deverão ser integradas ao Sistema de Informações Geográficas (SIG), sendo de responsabilidade da contratada realizar as atividades de integração, parametrização, modelagem e conversão necessárias para a carga das imagens no sistema.

3.2. VETORIZAÇÃO, GEOCODIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

3.2.1. A Contratada deverá realizar a vetorização, geocodificação e cadastramento das unidades imobiliárias, abrangendo 7.000 (sete mil) unidades imobiliárias, com o intuito de atualizar a base de dados do cadastro imobiliário do município.

3.2.2. Serão consideradas unidades imobiliárias os elementos classificados nas seguintes tipologias: apartamento, box de garagem/hobby box, casa, edícula, galpão, garagem, sala/loja e telheiro.

3.2.3. Para fins cadastrais, será considerada uma unidade imobiliária não construída qualquer terreno baldio no município.

3.2.4. A Contratada também deverá realizar reuniões mensais ou sempre que solicitado, com a equipe técnica designada pela Prefeitura, a fim de relatar o andamento dos trabalhos realizados no período, por meio de relatórios detalhados.

3.2.5. Todo o pessoal de campo, quando necessário, da Contratada, deverá estar devidamente uniformizado e identificado por crachá impresso com o nome do colaborador, identificação da empresa e números de contato da Prefeitura, permitindo o fácil acesso dos contribuintes/moradores em caso de dúvidas ou necessidade de consulta.

3.2.6. A Contratada será responsável por realizar o levantamento de todas as informações cadastrais existentes na Prefeitura, tanto em meio digital quanto analógico, que sejam necessárias para organizar os diversos cadastros, incluindo o imobiliário e seus cadastros auxiliares.

3.2.7. A representação gráfica das Quadras e Lotes deverá ser comparada com as Plantas de Quadras existentes, Loteamentos, Base de Dados Tributária atualmente usada no Sistema de Gestão Tributária e com o Levantamento em campo quando necessário.

3.2.8. Proceder com a compatibilização da Base Cadastral Georreferenciada, a fim de representar os Lotes existentes no Banco de Dados Tributário e ausentes na mesma.

3.2.9. Proceder com a adequação dos polígonos de Quadras e Lotes ao Cadastro Imobiliário existente no Município, bem como a recuperação da indexação dos códigos das inscrições cadastrais de cada imóvel;

3.2.10. A base de dados espacial resultante deverá conter as seguintes camadas espaciais, estruturadas conforme abaixo:

Camada	Tipo de entidade	Estrutura de Geocodificação
Bairro	Polígono	Código do Bairro
Distrito	Polígono	Código do Distrito
Edificação/ Unidade	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra + Número do Lote + Número da Edificação + Número da Unidade
Lote	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra + Número do Lote
Loteamento	Polígono	Código do Loteamento
Piscina	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra + Número do Lote + Número da Piscina
Quadra	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor + Número da Quadra
Seção/ Segmento de Logradouro	Polilinha	Código do Logradouro + Código da Seção/ Segmento
Setor	Polígono	Código do Distrito + Código do Setor

3.2.11. A licitante deverá utilizando a metodologia que considerar mais apropriada, identificar as edificações com mais de um pavimento, os quais serão contabilizados na área construída.

3.2.12. Ao concluir o processo, será necessário realizar o desconto da área de beiral das edificações. Este desconto será calculado multiplicando a medida do perímetro do polígono que representa a edificação pela medida média do beiral (80 cm).

3.2.13. Ao comparar as informações de vetorização das edificações com o registro das áreas construídas disponível na Base de Dados Tributária, será possível identificar as unidades imobiliárias que tiveram acréscimo de área construída.

3.2.14. Serão consideradas passíveis de atualização cadastral as unidades imobiliárias em que a diferença na área construída ultrapasse 20 m² em relação à área registrada na Base Tributária atualmente em uso.



3.2.15. Para as unidades imobiliárias que atendem aos critérios de atualização cadastral, a empresa realizará a atualização dos atributos cadastrais, com base na análise das imagens obtidas durante a etapa de mapeamento móvel 360°.

3.2.16. Nos casos em que não seja possível realizar a atualização cadastral de algum imóvel, a Contratada deverá realizar reambulação em campo para a coleta das informações cadastrais necessárias.

3.2.17. Caso o imóvel esteja cadastrado sem proprietário atribuído, a Contratada deverá atualizar a posse do imóvel, solicitando documentação comprobatória ao contribuinte, como matrícula de registro ou contrato de compra e venda. Caso a documentação não seja fornecida, será disponibilizado canal de contato para orientar sobre o envio de documentos.

3.3. RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES.

3.3.1. Na sequência que os Bairros/ Setores forem sendo levantados e processados, deverão ser preparados pela licitante vencedora os arquivos contendo as Cartas de Notificação aos contribuintes dos imóveis que apresentarem alteração em dados cadastrais detectada, mediante texto e critérios estabelecidos pela Prefeitura.

3.3.2. A licitante vencedora deverá realizar a geração de relatórios de discrepâncias cadastrais, identificando e listando as unidades imobiliárias cujas informações no cadastro da Prefeitura Municipal apresentem inconsistências ou divergências.

3.3.3. A licitante deverá fornecer ainda, um mapa temático, preferencialmente disponível no Sistema, para que seja discutido em conjunto com os gestores municipais o planejamento do envio das notificações.

3.3.4. Após a elaboração do relatório de discrepâncias, a licitante vencedora deverá preparar e gerar as notificações a serem enviadas aos proprietários dos imóveis com dados inconsistentes.

3.3.5. Caberá à licitante propor um modelo de notificação dos imóveis cuja área foi acrescida, com no mínimo as seguintes informações:

- Nome de Proprietário;
- Endereço completo;
- Inscrição imobiliária;
- Divergências constatadas;
- Imagem de fachada;



- Croqui de localização;
 - Procedimentos para contestação das informações.
- 3.3.6. O modelo proposto deverá ser validado pelos técnicos municipais, permitindo que a licitante vencedora proceda com a geração dos arquivos necessários para impressão e envio das notificações.
- 3.3.7. A Prefeitura será responsável pela impressão das notificações e pelo envio aos contribuintes, conforme o modelo validado.
- 3.4. **DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO.**
- 3.4.1. A Prefeitura disponibilizará o local para a instalação da central de atendimento aos contribuintes, com toda a infraestrutura física necessária, incluindo mesas, cadeiras, conexão com internet, fornecimento de energia elétrica e linha telefônica.
- 3.4.2. A licitante vencedora será responsável por fornecer a infraestrutura tecnológica para o atendimento, incluindo computadores, periféricos e softwares necessários para o correto funcionamento da central de atendimento.
- 3.4.3. A central de atendimento contará com o suporte de pelo menos 2 (dois) técnicos da Contratada, que serão responsáveis por prestar o atendimento aos contribuintes durante o período de funcionamento da central.
- 3.4.4. Para atendimentos que exigirem visita in loco, a licitante fornecerá uma equipe adicional composta por 2 (dois) técnicos, que serão encarregados de realizar os atendimentos nos imóveis que demandarem levantamento adicional de informações.
- 3.4.5. O deslocamento da equipe da licitante, incluindo os técnicos que realizarão os atendimentos in loco, será de responsabilidade da Contratada, que deverá garantir o transporte adequado de seus colaboradores.
- 3.4.6. Em resumo a Prefeitura garantirá o fornecimento da infraestrutura física necessária para o bom funcionamento da central de atendimento, enquanto a licitante ficará encarregada da infraestrutura tecnológica e da equipe técnica responsável pelos atendimentos.
4. **GESTÃO TRIBUTÁRIA**
- 4.1. **ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV).**
- 4.1.1. A Planta Genérica de Valores (PGV) consiste em um instrumento que registra os valores unitários dos terrenos, utilizados como base para o cálculo do IPTU e do ITBI.



4.1.2. A Planta Genérica de Valores (PGV) é composta por cartas analógicas ou digitais em escala topográfica apropriada, contendo e representando as características espaciais da cidade, como a malha viária e as quadras. Nela são registrados, por face de quadra, os valores unitários dos terrenos, calculados com base em pesquisas de mercado e análise do cadastro urbano, incluindo infraestrutura como pavimentação, rede de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto sanitário e rede de esgoto pluvial.

4.1.3. A PGV permite fixar previamente os valores básicos unitários dos terrenos, expressos em R\$ por metro quadrado de área. Isso facilita uma maior justiça fiscal, uma vez que padroniza e uniformiza os critérios para apuração do valor venal dos imóveis, que serve como base para a cobrança do IPTU e do ITBI, derivados das transações imobiliárias.

4.1.4. Os procedimentos de avaliação deverão seguir as normas da ABNT para garantir conformidade e precisão nos processos de avaliação.

4.1.5. A metodologia de avaliação adotada será baseada em avaliação em massa, visando abranger o maior número possível de imóveis dentro dos modelos de avaliação estabelecidos.

4.1.6. Será necessário estudar todas as tipologias de imóveis existentes na área urbana, levando em consideração o comportamento de cada segmento do mercado imobiliário.

4.1.7. O objetivo dos resultados obtidos será alinhar as avaliações ao mercado imobiliário, permitindo a definição de uma política tributária justa e equitativa.

4.1.8. Será realizada a simulação dos valores venais e do IPTU para o próximo exercício fiscal, sendo comparados com os valores praticados atualmente pela Prefeitura.

5. CAPACITAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS

5.1. TREINAMENTO NO SISTEMA.

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer treinamento em nível gerencial aos técnicos da Prefeitura, garantindo a capacitação adequada para a execução das funções estabelecidas.

5.1.2. Será de responsabilidade da empresa fornecedora do serviço, arcar com todos os encargos trabalhistas relacionados aos profissionais que ministrarão os treinamentos.

5.1.3. A empresa contratada se encarregará de fornecer manuais, apostilas e outros materiais de apoio aos participantes, assegurando o material necessário para o bom aprendizado.



5.1.4. A contratada deverá garantir a montagem de um ambiente tecnológico adequado, que propicie condições ideais para a realização dos treinamentos.

5.1.5. A contratada emitirá certificados de participação para os treinandos que cumprirem ao menos 90% da carga horária total do curso.

5.1.6. Todo o material didático, tanto impresso quanto digital, deverá ser disponibilizado em formato eletrônico, garantindo o acesso contínuo ao conteúdo de treinamento.

5.1.7. A Prefeitura será responsável por disponibilizar o espaço físico necessário para a realização dos treinamentos, com a infraestrutura adequada para o bom andamento das atividades.

5.1.8. Os treinamentos deverão ser realizados dentro dos limites do município, conforme a decisão da Prefeitura, a fim de facilitar o acesso e a participação dos técnicos municipais.

5.2. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (QUANDO SOLICITADO).

5.2.1. Os serviços técnicos especializados, referem-se à atividades específicas, que não fazem parte do escopo original do projeto, tem caráter técnico e devem ser executadas pela empresa contratada, conforme as demandas apresentadas pela Prefeitura, visando a manutenção, adequação e evolução dos sistemas e dados cadastrados.

5.2.2. Serão considerados serviços técnicos especializados, entre outros, aqueles relacionados à conversão e adequação de dados cartográficos, importação de bancos de dados, reestabelecimento de backups e personalização de sistemas, sempre que demandados pela Prefeitura para garantir a continuidade e a melhoria das operações municipais.

5.2.3. A metodologia para a execução dos serviços técnicos especializados se inicia com a formalização da demanda pela Prefeitura, seguida de uma análise detalhada pela empresa contratada para avaliar a viabilidade e o escopo do serviço requerido. Em seguida, a contratada fornecerá um cronograma de execução com prazos definidos para a conclusão do serviço, que deverá ser aprovado pela Prefeitura. Após a aprovação, a empresa contratada dará início à execução dos serviços, assegurando que todas as atividades sejam realizadas de acordo com as especificações acordadas, dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade necessária para o atendimento às necessidades municipais.

5.2.4. A contabilização dos serviços prestados será realizada com base nas horas efetivamente executadas pela empresa contratada.

5.2.5. Para cada solicitação de serviço técnico especializado, será registrado o tempo de execução conforme o cronograma acordado entre as partes.



5.2.6. A contratada deverá fornecer relatórios detalhados que especifiquem as horas trabalhadas, permitindo a verificação e validação da Prefeitura sobre o tempo dedicado a cada tarefa.

5.2.7. A cobrança será efetuada com base no total de horas efetivas de execução, conforme estabelecido no contrato, garantindo transparência e precisão no processo de faturamento.

6. MONITORAMENTO CADASTRAL CONTINUADO

6.1. MONITORAMENTO CONTINUADO PARA GESTÃO TERRITORIAL DE ALTERAÇÕES URBANAS.

6.1.1. O monitoramento constante do Município é essencial para identificar prontamente novas construções, invasões, supressões de área de preservação e outras irregularidades fiscais, tributárias e ambientais, a fim de permitir ação imediata das equipes de fiscalização.

6.1.2. O monitoramento por imagens de satélite e mapeamento comparativo com base na identificação de mudanças no uso e cobertura do solo, deverá ser realizado durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

6.1.3. O monitoramento deverá garantir no mínimo 1 (uma) cobertura total por ano da área urbana do Município, utilizando imagem de satélite, e 300 km lineares de Mapeamento Móvel 360°. Ao longo dos 12 (doze) meses de contrato, deverá ser garantido a entrega de 1 (uma) cobertura total da área de interesse.

6.1.4. O monitoramento será realizado exclusivamente na área urbana do município.

6.1.5. Relatórios consolidados deverão ser entregues ao final de cada ciclo de monitoramento (fornecimento de imagem de satélite e Mapeamento Móvel 360° executados), com listagem das imagens/cenas coletadas dentro da área de interesse.

6.1.6. Os relatórios técnicos referentes a detecção de mudanças deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após a execução de cada ciclo.

6.1.7. O serviço de detecção de mudanças deverá ser realizado por comparação entre a Base de Dados existente com a imagem orbital e mapeamento móvel 360° disponibilizados, de acordo com as atividades previstas a seguir:

6.1.8. A detecção de mudanças subsequente será realizada por métodos automatizados ou semiautomatizados, utilizando programas específicos para essa finalidade, com uma verificação visual das áreas detectadas para reduzir falsos positivos e negativos e garantir uma classificação precisa.

6.1.9. O monitoramento será realizado utilizando o Sistema fornecido, com os alertas sobre alterações apresentando:



- 6.1. Camada (layer) de pontos das áreas com alteração e suas respectivas classes temáticas;
- 6.1.11. Atributos das áreas coletadas com: Data, identificador, foto de fachada, coordenada geográfica e número cadastral (identificação por meio do código do imóvel, composto de Distrito/Setor/Quadra/Lote) quando se tratar de um imóvel, e a informação cadastral estiver disponível no cadastro territorial da prefeitura.
- 6.1.12. A menor área identificável será de 25m², em escala visual de 1:1.000 ou melhor, com as seguintes classificações temáticas:
- 6.1.12.1. Novas unidades imobiliárias;
- 6.1.12.2. Ampliações de área construída em imóveis existentes;
- 6.1.12.3. Demolições;
- 6.1.12.4. Ocupações irregulares e invasões (APP, Áreas de Risco e Áreas Públicas);
- 6.1.12.5. Desmatamentos.
- 6.1.13. A área mínima mapeável é determinada pelo tamanho do pixel das imagens de satélite e pela capacidade do intérprete de perceber as mudanças visualmente, garantindo uma revisão de qualidade adequada ao projeto.
- 6.1.14. As classes de feições selecionadas no projeto foram baseadas na capacidade de identificação visual nas imagens de satélite e nas mudanças observáveis na paisagem. As áreas selecionadas incluem novas construções, ampliações, demolições, ocupações irregulares e invasões, descarte irregular de entulhos e desmatamentos. A escolha dessas feições se baseia na clareza da identificação nas imagens e sua relevância para o projeto.
- 6.1.15. Os resultados obtidos serão revisados pela licitante vencedora para eliminar falsos positivos e negativos, conforme as classes definidas para a detecção.
- 6.1.16. Os produtos esperados incluem:
- 6.1.16.1. Alertas de Alteração: Arquivos digitais, inseridos no Sistema, contendo os pontos das áreas que sofreram alterações;
- 6.1.16.2. Relatórios Técnicos, no formato PDF, consolidando o conjunto de detecções do período, detalhando os seguintes itens:
- Área total analisada e área não analisada devido à presença de nuvens;



- Metodologia de mapeamento/classificação: satélite imageador, datas da imagem mais atual e da imagem anterior utilizada para a detecção de mudanças e metodologia utilizada para realizar a classificação das imagens;
 - Identificação das mudanças ocorridas, bem como a descrição das mudanças identificadas;
 - Síntese dos dados, conclusões, comentários.
 - Responsável técnico pela análise, interpretação e classificação das imagens.
- 6.1.17. As imagens e polígonos com alertas de detecção deverão ser entregues no Sistema de Geoprocessamento, não sendo aceito qualquer outro formato de entrega.
- 6.1.18. Espera-se que a solução permita ao município realizar o monitoramento de seu território utilizando imagens de satélite de alta resolução e mapeamento móvel 360°, totalmente integrado ao Sistema.
- 6.1.19. Após o monitoramento e processamento dos Bairros/Setores, a licitante vencedora deverá preparar os arquivos das Cartas de Notificação aos contribuintes com alterações de dados cadastrais detectadas, de acordo com os critérios e texto definidos pela Prefeitura.
- 6.1.20. O modelo proposto deverá ser validado pelos técnicos do município para que a empresa contratada possa gerar os arquivos necessários para impressão e envio.
- 6.1.21. A impressão e o envio das notificações aos contribuintes serão de responsabilidade da Prefeitura.
- 6.1.22. A empresa contratada deverá fornecer Imagens de Satélite coloridas, balanceadas e georreferenciadas da área do município, com GSD de 40 centímetros ou maior precisão, e projeção UTM com referência SIRGAS2000.
- 6.1.23. As imagens digitais deverão ser ortorretificadas, de forma que o produto final apresente precisão compatível com a cartografia na escala 1:5.000 ou superior.
- 6.1.24. A ortorretificação será realizada utilizando os arquivos de Curvas-de-Nível ou Modelo Digital de Terreno - MDT, que serão fornecidos pela Prefeitura.
- 6.1.25. A imagem fornecida poderá ter até 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data da solicitação feita pela Prefeitura.
- 6.2. EXECUÇÃO DE MAPEAMENTO MÓVEL 360°, CAPTURANDO IMAGENS FRONTAIS DE TODOS OS IMÓVEIS E LOGRADOUROS DA ÁREA URBANA, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL, POSTEAMENTO E BURACOS EXISTENTES, UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.



- 6.2.1. O processo de mapeamento móvel terrestre será realizado com o uso de uma câmera 360°, montada em veículo de varredura contínua que percorrerá o município.
- 6.2.2. Serão capturadas imagens 360° dos logradouros urbanos, permitindo a obtenção de dados detalhados sobre as características dos imóveis, incluindo as fachadas frontais e laterais, no caso de esquinas.
- 6.2.3. A captura das imagens será realizada utilizando técnicas de mapeamento móvel e um conjunto de sensores integrados, garantindo precisão no posicionamento dos dados coletados.
- 6.2.4. As imagens coletadas deverão ser georreferenciadas utilizando o Sistema de Referência SIRGAS 2000 e dispostas na Projeção Cartográfica UTM.
- 6.2.5. As imagens entregues deverão ter uma resolução de 8.000 x 4.000 pixels, com o formato JPG.
- 6.2.6. As imagens deverão ter precisão posicional de no mínimo 1 metro e a precisão do azimuth deverá ser inferior a 5°.
- 6.2.7. O intervalo entre as capturas das imagens deverá ser de, no máximo, 5 metros.
- 6.2.8. As imagens deverão permitir a visualização do tipo e número de pavimentos, além de mostrar guias, sarjetas, calçadas e a numeração das fachadas dos imóveis, quando disponíveis e visíveis no nível do logradouro.
- 6.2.9. A geocodificação das imagens será realizada com base na análise de proximidade.
- 6.2. O posicionamento será feito por meio de um sistema de Antena GNSS L1/L2.
- 6.2.11. A resolução mínima das imagens será de 5 megapixels, com o uso de 6 câmeras independentes durante o processo de captura (resolução total de 30 megapixels).
- 6.2.12. A taxa de captura das imagens será de 9 quadros por segundo (9fps).
- 6.2.13. O equipamento DMI (Instrumento de Medição de Distância) deverá ser integrado obrigatoriamente ao processo de captura das imagens.
- 6.2.14. A base de apoio para o pós-processamento dos dados não poderá estar a mais de 25 km de distância da estação de coleta das imagens 360°.
- 6.2.15. As imagens capturadas nos logradouros durante o mapeamento móvel serão processadas por inteligência artificial, com o objetivo de otimizar o planejamento de manutenção, reduzir custos e prevenir acidentes, realizando a identificação, classificação e elaboração de relatórios, conforme os seguintes critérios:

- 6.2.16. Classificação do tipo da superfície em asfalto, paralelepípedo, lajota e sem pavimentação.
- 6.2.17. Detecção de buracos, rachaduras e craquelados;
- 6.2.18. Detecção de caçamba de entulho;
- 6.2.19. Detecção de sinalização horizontal;
- 6.2.20. Detecção de sinalização vertical.
- 6.2.21. As imagens coletadas no mapeamento móvel terrestre 360° deverão ser integradas ao Sistema de Informações Geográficas (SIG), sendo responsabilidade da empresa prestadora de serviços as tarefas de integração, parametrização, modelagem e conversão dos dados para o carregamento no sistema.
- 6.2.22. O Sistema por sua vez, deverá dispor de ferramentas específicas de visualização das imagens captadas pelo mapeamento móvel, com indicação da data de realização da coleta.

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- () Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A modernização da gestão pública municipal exige o uso de tecnologias que permitam o conhecimento técnico e atualizado do território, de modo a subsidiar ações assertivas no planejamento urbano, na arrecadação tributária, no controle ambiental e na prestação de serviços públicos. Neste contexto, os serviços de geoprocessamento, com apoio de plataformas tecnológicas, representam instrumentos imprescindíveis para consolidar uma administração pública eficiente, transparente e orientada por dados.

2.2 O geoprocessamento oferece uma abordagem integrada para a coleta, tratamento, análise e visualização de informações espaciais, permitindo à Administração Municipal compreender as dinâmicas territoriais. Com base em produtos como ortofotos, Modelos Digitais de Terreno (MDT) e mapeamentos móveis em 360°, torna-se possível identificar áreas de expansão, ocupações irregulares, alterações cadastrais, além de embasar a revisão da Planta Genérica de Valores com dados técnicos atualizados e auditáveis.

2.3 A adoção de sistemas inteligentes em nuvem (SaaS), alinhados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), contribui para consolidar um ecossistema digital de gestão, garantindo interoperabilidade com sistema tributário existente, rastreabilidade de alterações territoriais e suporte à fiscalização por meio de ferramentas e painéis de monitoramento.

2.4 Desta forma, a contratação proposta não se limita a um avanço tecnológico, mas se configura como uma estratégia para consolidar uma infraestrutura de dados espaciais robusta, padronizada e segura, que assegure justiça fiscal, proteção ao meio ambiente, ordenamento urbano e promoção do desenvolvimento sustentável no Município.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2. Adesão à ARP

() Sim

(X) Não

Justificativa, em caso de não admissão:

Especificidade da demanda.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

O objeto pode ser facilmente executado por empresas individualmente, e a divisão de responsabilidades entre consorciadas podem comprometer a fiscalização e o controle contratual, principalmente na questão temporal, além de que as atividades são interrelacionadas e de difícil parcelamento.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Não

() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

O objeto exige responsabilidade individualizada e técnica, não compatível com o modelo cooperativado.

3.6. Será admitida a subcontratação?

() Não

(X) Sim

3.6.1 Será admitida a subcontratação dos seguintes serviços/produtos:

3.6.1.1 Serviços de Aerofotogrametria;

3.6.1.2. Fornecimento de Imagem de Satélite;

3.6.1.3 Serviços de armazenamento e operação em datacenter;

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

() Não

(X) Sim

4.3.1 A Prova de Conceito será aplicada exclusivamente aos produtos classificados como Sistema, conforme as tabelas de Características e Funcionalidades descritas no Termo de Referência.

4.3.2 Prazo para apresentação/demonstração: 4 (quatro) dias

4.3.3 Duração: até 6 (seis) horas

4.3.4 Endereço de entrega/demonstração: Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC

4.3.5 Durante a apresentação, a licitante deverá demonstrar que o Sistema atende às funcionalidades e características previstas no Termo de Referência. A licitante que não apresentar a devida demonstração será desclassificada.



4.3.6 A demonstração será realizada conforme a sequência da Tabela de Funcionalidades do Sistema. A cada 50 (cinquenta) itens apresentados, os membros da Comissão poderão fazer questionamentos, permitindo também que as demais empresas concorrentes possam questionar. A Comissão se reserva o direito de solicitar nova apresentação para qualquer funcionalidade que considere não atendida e registrar em ata as inconformidades identificadas. O tempo destinado aos questionamentos e respostas não será descontado do tempo total de apresentação de 6 (seis) horas.

4.3.7 Esta medida tem o objetivo de assegurar a transparência e integridade do processo licitatório, permitindo que todas as licitantes possam manifestar-se sobre pontos que considerem importantes para o correto desenvolvimento da Prova de Conceito.

4.3.8 A avaliação técnica para verificar o atendimento dos requisitos mínimos será conduzida por um corpo técnico designado pela Prefeitura.

4.3.9 Caso a empresa com o menor preço não cumpra os requisitos técnicos e mínimos obrigatórios do Sistema, a Comissão convocará a empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que os requisitos mínimos sejam atendidos para prosseguir com o certame.

4.3.10 Itens não obrigatórios que não forem apresentados na Prova de Conceito deverão ser desenvolvidos pela licitante em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

4.3.11 A responsabilidade pela disponibilização dos equipamentos necessários à demonstração será da empresa proponente. A prefeitura se responsabiliza em colocar à sua disposição, ponto de acesso à Internet Banda Larga e uma Televisão.

4.3.12 A licitante será desclassificada nas seguintes situações:

4.3.12.1 Apresentação das características e funcionalidades utilizando softwares diferentes do proposto;

4.3.12.2 Apresentação das características e funcionalidades com base de dados fracionadas ou distintas;

4.3.12.3 Apresentação parcial de itens obrigatórios;

4.3.12.4 Apresentação de itens obrigatórios com problemas de execução ou que necessitem de intervenção no Banco de Dados ou código fonte.

Justificativa para exigência de PoC:

Considerando a complexidade técnica envolvida na contratação de sistemas de geoprocessamento, torna-se indispensável a exigência de Prova de Conceito (PoC) como

etapa obrigatória do processo licitatório. A PoC consiste na demonstração prática, por parte dos proponentes, de que o sistema ofertado possui as funcionalidades e o desempenho exigidos neste Termo de Referência.

Critérios de avaliação:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA	ATENDE		
			S	N	
1.	Suportar os navegadores Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e Safari e não necessitar da instalação prévia de plug-ins, applets ou activeX nas estações cliente para seu funcionamento	Obrigatória			
2.	Apresentar interface gráfica de todas as funcionalidades no idioma português Brasil	Obrigatória			
3.	Sistema responsivo, apresentando compatibilidade com dispositivos móveis (smartphone) para no mínimo as Funcionalidades em ambiente cidadão, de acesso público que será disponibilizado através do site da Prefeitura	Obrigatória			
4.	Apresentar Interoperabilidade da Base dos Dados devendo utilizar padrões do Open Geospatial Consortium (OGC), no mínimo Web Map Services (WMS) e Web Feature Service (WFS), bem como a possibilidade de carregamento/ vinculação de fontes externas como OpenStreetMap, entre outros, pelo usuário	Obrigatória			
5.	A Solução deve apresentar Mapa de Navegação e funcionalidades que possuem interação cartográfica (Consulta de Dados, Análise Espacial, Tematização, Navegação no Mapa Georreferenciado) tanto para uso em duas dimensões (2D) quanto em três dimensões (3D)	Obrigatória			
6.	Manter a Base de Dados de Pessoas (Cadastro Individual e Condições de Saúde) e Famílias atualizadas através de consumo destes dados (ETL, por exemplo) na Base de Dados E-SUS AB, devendo ser realizado através de rotina automatizada diária	Obrigatória			
7.	O Sistema deverá operar 100% em navegador de internet	Obrigatória			
FUNCIONALIDADES PARA O SISTEMA EM AMBIENTE INTRANET (ACESSO RESTRITO)					
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA	ATENDE	
				S	N
1.	Consulta de Dados	Criação de expressões de consulta pelo usuário, selecionando a Camada/ Layer, o item de cadastro, operador e valor de interesse, e que permita o cruzamento de duas ou mais Camadas	Obrigatória		
2.	Consulta de Dados	Possibilidade de destacar no Mapa de Navegação as entidades espaciais resultantes da expressão de consulta	Obrigatória		
3.	Consulta de Dados	Possibilidade de imprimir os dados resultantes da expressão de consulta, nos formatos PDF, XLSX e CSV.	Desejável		
4.	Consulta de Dados	Delimitar área de expressão de consulta através de Atributos (Distrito, Setor, Bairro e Logradouro), e ainda através de área definida pelo usuário como Polígono e Retângulo	Obrigatória		
5.	Consulta de Dados	Localizar imóvel através de Endereço, selecionando o nome do Logradouro e número do imóvel	Obrigatória		
6.	Consulta de Dados	Localizar imóvel através de Inscrição Imobiliária, selecionando o Distrito, Setor, Quadra e Lote	Obrigatória		
7.	Consulta de Dados	Localizar Edifício por nome de Edifício	Obrigatória		
8.	Consulta de Dados	Localizar Lotes por Loteamento (destacar todos os Lotes do Loteamento), podendo filtrar por Quadra	Obrigatória		



		do Loteamento (destacar somente os Lotes da Quadra selecionada) e Lote de Loteamento			
9.	Consulta de Dados	Localizar Quadra através do número da Quadra, selecionando o Distrito, Setor e Quadra	Obrigatória		
10.	Consulta de Dados	Localizar Distrito através do nome do Distrito	Desejável		
11.	Consulta de Dados	Localizar Setor através do nome do Setor, selecionando o Distrito a qual o mesmo pertence	Desejável		
12.	Consulta de Dados	Localizar Bairro através do nome do Bairro	Obrigatória		
13.	Consulta de Dados	Localizar imóveis de Contribuinte através de Nome ou parte do Nome ou CPF/CNPJ	Obrigatória		
14.	Consulta de Dados	Possibilidade de destacar no Mapa de Navegação os imóveis constantes na lista de Imóveis de determinado Contribuinte	Obrigatória		
15.	Consulta de Dados	Possibilidade de imprimir a lista dos imóveis resultantes da consulta de um determinado contribuinte, nos formatos PDF, XLSX e CSV.	Desejável		
16.	Consulta de Dados	Visualização de dados das Pessoas/ Contribuintes	Obrigatória		
17.	Consulta de Dados	Visualização de dados dos Domicílios e composição familiar	Obrigatória		
18.	Consulta de Dados	Visualização de dados de determinado imóvel apontado pelo usuário, deve conter pelo menos o endereço, contribuinte, testada principal de secundárias caso existir, os atributos cadastrais, bem como a imagem frontal do mesmo	Obrigatória		
19.	Consulta de Dados	Possibilidade de imprimir os dados cadastrais de determinado imóvel apontado pelo usuário, podendo selecionar todas as unidades existentes, permitindo gerar em um documento único ou arquivo compactado contendo todos os documentos individualizados	Desejável		
20.	Consulta de Dados	Visualização do histórico de alterações cartográficas (demonstrando o Croqui do mesmo antes e atual após alteração) e de atributos de imóvel selecionado pelo usuário	Obrigatória		
21.	Consulta de Dados	Geração e visualização de Memorial Descritivo de imóvel, apresentando Croqui com os lotes confrontantes, contribuintes confrontantes e coordenadas dos vértices	Obrigatória		
22.	Consulta de Dados	Visualização e impressão de dados de determinada Planta de Quadra apontada pelo usuário, gerada a partir da Base de Dados e refletindo a situação atual da mesma, apresentando a Planta Cartográfica da mesma contendo os Lotes, Edificações, Logradouros, Área dos Lotes (texto), Testadas (texto), Área Construída de cada unidade (texto), Tipo de Edificação de cada unidade (texto), escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		
23.	Consulta de Dados	Visualização de dados dos logradouros, inclusive com as imagens das Seções	Obrigatória		
24.	Consulta de Dados	Visualizar dados de Zoneamento	Desejável		
25.	Consulta de Dados	Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/ Desmembramento	Obrigatória		
26.	Consulta de Dados	Realizar Consulta de Viabilidade para Funcionamento, permitindo ao usuário a seleção dos usos/ atividades de interesse	Obrigatória		
27.	Consulta de Dados	Possibilidade de selecionar dois ou mais Lotes adjacentes, para geração da Consulta de Viabilidade, listando na mesma, as informações de	Obrigatória		



		todos os Lotes selecionados, bem como demonstrando a área total resultante, área total construída resultante, e testadas resultantes, tudo de acordo com a seleção do usuário			
28.	Consulta de Dados	Geração e visualização nas Consultas de Viabilidade, imagem do imóvel, croqui de localização, metragens/áreas, parâmetros do zoneamento, usos permitidos ou permissíveis e código de autenticação	Obrigatória		
29.	Consulta de Dados	Permitir a visualização da lista dos imóveis inseridos na Área de Risco, apresentando um quadro de resumo por tipo de imóvel	Obrigatória		
30.	Consulta de Dados	Permitir a visualização da lista das famílias com domicílios inseridos na Área de Risco, apresentando informações de contato, responsável e um quadro de resumo contendo o total de pessoas por faixa etária e sexo	Obrigatória		
31.	Consulta de Dados	Destacar na Áreas de Risco as pessoas em condições especiais	Obrigatória		
32.	Consulta de Dados	Permitir a visualização da lista dos imóveis inseridos no Evento Adverso, apresentando um quadro de resumo por tipo de imóvel	Obrigatória		
33.	Consulta de Dados	Permitir a visualização da lista das famílias com domicílios inseridos no Evento Adverso, apresentando informações de contato, responsável e um quadro de resumo contendo o total de pessoas por faixa etária e sexo	Obrigatória		
34.	Consulta de Dados	Destacar no Evento Adverso as pessoas em condições especiais	Obrigatória		
35.	Consulta de Dados	Possibilitar a localização de uma determinada rede de água, esgoto ou pluvial.	Obrigatória		
36.	Consulta de Dados	Possibilitar a localização de uma determinada ligação de água ou esgoto.	Obrigatória		
37.	Consulta de Dados	Possibilitar a localização de equipamentos vinculados às redes de água, esgoto, pluvial, incluindo os reservatórios	Obrigatória		
38.	Consulta de Dados	Permitir a exibição de identificação dos elementos que compõem as redes de água e esgoto por meio de toponímias configuráveis	Desejável		
39.	Consulta de Dados	Possibilitar a identificação das ligações de água e esgoto permitindo a exibição dos atributos da ligação, identificação da rede e do referido imóvel	Desejável		
40.	Consulta de Dados	Possibilitar a identificação das redes de água e esgoto, exibindo os atributos da referida rede e listando imóveis conectados a esta	Obrigatória		
41.	Consulta de Dados	Vincular pessoas/alunos a determinada turma.	Obrigatória		
42.	Consulta de Dados	Visualizar no mapa de navegação todos os alunos de determinada unidade de ensino.	Obrigatória		
43.	Consulta de Dados	Visualizar no mapa de navegação todos os alunos de determinada turma de uma unidade de ensino.	Obrigatória		
44.	Análise Espacial	Realizar cálculo de medidas lineares e áreas (inclusive com opção de precisão (snap))	Obrigatória		
45.	Análise Espacial	Possibilidade de o usuário selecionar entidade espacial no Mapa de Navegação, ou através de ponto ou linha ou polígono desenhado(s) pelo usuário, para origem da análise de entorno (Buffer) pretendida	Obrigatória		



46.	Análise Espacial		Geração de Mapa de Calor (Heat Maps) para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	Obrigatória		
47.	Atendimento Contribuinte	ao	Cadastrar Requerimento de Contribuinte acerca de divergências de Cadastro, possibilitando selecionar os itens de Cadastro apontados como divergentes	Obrigatória		
48.	Atendimento Contribuinte	ao	Apresentar estatísticas para cada item de Cadastro (item de BCI) constante nos Requerimentos abertos	Desejável		
49.	Atendimento Contribuinte	ao	Apresentar consulta de Requerimentos por data inicial e data final definidas pelo usuário	Obrigatória		
50.	Impressão/ Exportação de Dados		Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A4 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		
51.	Impressão/ Exportação de Dados		Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A3 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		
52.	Impressão/ Exportação de Dados		Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A2 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		
53.	Impressão/ Exportação de Dados		Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A1 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		
54.	Impressão/ Exportação de Dados		Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A0 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Desejável		
55.	Impressão/ Exportação de Dados		Exportação de camada selecionada pelo usuário para o formato SHP, DXF e KML	Obrigatória		
56.	Impressão/ Exportação de Dados		Os relatórios gerados deverão apresentar a opção de exportação para PDF e XLS (ou XLSX ou CSV)	Obrigatória		
57.	Impressão/ Exportação de Dados		Reimprimir Consultas de Viabilidade realizadas, requerimentos de atendimento, através de Código de Autenticação	Obrigatória		
58.	Manutenção Certidões	de	Possibilitar, através do sistema, a criação e o gerenciamento dos layouts de certidões de imóveis	Obrigatória		
59.	Manutenção Certidões	de	Na criação de novos layouts de certidão, apresentar um modelo base inicial sugerido automaticamente pelo sistema, podendo este ser editado pelo usuário.	Obrigatória		
60.	Manutenção Certidões	de	Permitir que seja adicionado e configurado o cabeçalho da certidão. Podendo o usuário realizar a edição do texto que será exibido no mesmo bem como definir a apresentação ou não do brasão do município.	Obrigatória		
61.	Manutenção Certidões	de	Permitir que seja adicionado e configurado o rodapé da certidão.	Desejável		
62.	Manutenção Certidões	de	Podendo o usuário definir quais informações devem ou não ser apresentadas. Como por exemplo, se exhibe paginação, se repete ou não em	Desejável		



		todas as páginas, e se exibe a data da geração da certidão.			
63.	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionado e configurado uma área reservada para títulos e que o seu conteúdo seja editável.	Desejável		
64.	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionado e configurado uma área reservada para observações.	Desejável		
65.	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionada e configurada uma ou mais assinaturas e que seu conteúdo seja editável no layout da certidão.	Desejável		
66.	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionado uma área contendo os atributos (itens de cadastro) da entidade à qual foi gerada a certidão (por exemplo, Imóvel). Permitir ao usuário ativar quais são os itens de cadastro dessa entidade que estarão visíveis na certidão e a sua ordem de apresentação	Obrigatória		
67.	Manutenção de Certidões	Possibilitar definir se os layouts de certidões existentes estarão disponíveis ao público ou não	Obrigatória		
68.	Manutenção de Certidões	Possibilitar definir se os layouts de certidões existentes estão ativos e qual dos layouts de determinada certidão deve ser utilizado como o padrão do sistema	Obrigatória		
69.	Certidão de Confrontação	Geração e visualização de Memorial Descritivo de imóvel, apresentando Croqui com os lotes confrontantes, contribuintes confrontantes, coordenadas dos vértices, limites do quarteirão/quadra e o texto descritivo.	Obrigatória		
70.	Certidão de Confrontação	Possibilitar a pré-visualização do croqui de confrontantes para que o usuário possa gerenciar os lotes que devem ser considerados no Memorial Descritivo antes da geração do documento.	Obrigatória		
71.	Certidão de Confrontação	Na lista de confrontantes da Certidão de confrontantes, o sistema deve identificar de maneira automática a posição e a direção no qual se encontram cada um de seus confrontantes, possibilitando o ajuste da posição e direção pelo usuário antes da geração do documento.	Obrigatória		
72.	Tematização	Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	Obrigatória		
73.	Tematização	Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	Obrigatória		
74.	Tematização	Definição de cores para tematização por Valores únicos	Desejável		
75.	Tematização	Definição de cores para tematização por Intervalo de Classes	Desejável		
76.	Tematização	Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes	Desejável		
77.	Tematização	Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	Obrigatória		
78.	Estatísticas	Geração de dados estatísticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	Obrigatória		
79.	Estatísticas	Possibilidade de delimitar área de interesse através de Distrito ou Setor ou Bairro	Desejável		
80.	Estatísticas	Apresentar informações do item de Cadastro selecionado, apresentando quantitativo, percentual e gráfico (coluna ou pizza)	Obrigatória		



81.	Estatísticas	Ao gerar estatísticas do item de Cadastro, possibilitar ao usuário também visualizar os gráficos diretamente o mapa de navegação (exemplo: no centro de cada Bairro) de acordo com a delimitação selecionada (Distrito ou Setor ou Bairro), permitindo assim, uma visão especializada do item de interesse	Obrigatória		
82.	Numeração Predial	Permitir selecionar no mapa o logradouro para iniciar o processo de numeração predial, indicando o ponto de partida do mesmo	Obrigatória		
83.	Numeração Predial	Sistema deve identificar automaticamente no mapa as parcelas (terrenos/lotês) envolvidas no processo de numeração com base no logradouro selecionado e identificar automaticamente no mapa as parcelas que receberão números pares ou ímpares (exibindo estas em cores diferentes) e as que não receberão números prediais	Obrigatória		
84.	Numeração Predial	Permitir informar os números iniciais para o lado par e lado ímpar	Obrigatória		
85.	Numeração Predial	Sistema deve gerar a numeração predial para os cadastros (edificação) que estão com sua testada principal comparada com a do logradouro selecionado inicialmente	Desejável		
86.	Numeração Predial	Permitir salvar a numeração predial definida para permitir posteriormente executar processo de comparação entre o número atual do cadastro	Obrigatória		
87.	Numeração Predial	Exibir no mapa as parcelas que possuem divergências de numeração com base no número atual e o gerado pelo processo de numeração predial	Obrigatória		
88.	Camadas/ Layers	Possibilitar ao usuário a criação de novas camadas através de ferramenta do sistema	Obrigatória		
89.	Camadas/ Layers	Deve ser possível configurar o tipo de geometria que a camada possui, Ponto, Linha ou Polígono e este tipo configurado deve refletir nas ferramentas do sistema de acordo com o tipo selecionado.	Obrigatória		
90.	Camadas/ Layers	Deve poder configurar um estilo padrão de visualização desta camada. Cor e espessura da borda para linha. Cor para ponto. Cor, espessura da linha, preenchimento e opacidade para polígono.	Obrigatória		
91.	Camadas/ Layers	Possibilitar, através do próprio sistema, o cadastro de novas Classificações de Camada, assim possibilitando a organização visual das distintas camadas no mapa de acordo com o seu interesse, por exemplo, camadas de Infraestrutura, Saúde, etc.	Desejável		
92.	Camadas/ Layers	Possibilitar que a nova camada possua o controle e configuração de permissibilidade para todas as suas ferramentas e itens de cadastro, sendo possível assim, definir quais grupos de usuário terão acesso em determinadas ferramentas da camada e também a determinados itens de cadastro, possibilitando ainda configurar se os itens de cadastro são apenas para visualização ou também para edição.	Obrigatória		
93.	Edição	Possibilidade de carregar apenas uma Planta de Quadra definida pelo usuário (Distrito-Setor-Quadra) para realização das operações de Edição Cartográfica	Obrigatória		



94.	Edição	Possibilidade de carregar camadas existentes como referência para auxílio nas operações de Edição Cartográfica, como por exemplo carregar a camada Quadra para auxiliar no ajuste de vértices do Lote	Obrigatória		
95.	Edição	Possuir ferramenta que possibilite a importação de arquivos do tipo .dwg, .dxf, .kml, e .shp possibilitando criar camada de referência com dados externos para auxílio nas operações de Edição	Obrigatória		
96.	Edição	Possibilidade de salvar camada de referência com dados externos ao usuário para uso posterior	Obrigatória		
97.	Edição	Ao acessar o Sistema, as camadas de referência com dados externos vinculadas ao usuário devem ser carregadas automaticamente	Obrigatória		
98.	Edição	Possibilitar de compartilhada com outros usuários do Sistema, uma camada de referência com dados externos salva, sendo permitido definir o nível de acesso à camada para cada um destes usuários como somente leitura ou edição	Obrigatória		
99.	Edição	Possuir ferramenta de precisão (snap) a final de linha/ polilinha (endpoint)	Obrigatória		
100.	Edição	Possuir ferramenta de precisão (snap) a interseção com outra linha/ polilinha (intersection)	Obrigatória		
101.	Edição	Possuir ferramenta de precisão (snap) a outra geometria mais próxima (nearest)	Obrigatória		
102.	Edição	Possuir ferramenta de precisão (snap) a centro de linha/ polilinha (center)	Obrigatória		
103.	Edição	Possuir ferramenta de precisão ortogonal, possibilitando a movimentação do cursor para as direções horizontal ou vertical em 90º	Obrigatória		
104.	Edição	Possuir ferramenta de precisão polar, possibilitando a movimentação do cursor para direções determinadas de 90º, 45º, 15º ou 10º por exemplo	Obrigatória		
105.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Distrito, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Desejável		
106.	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Distrito, bem como modificar suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Desejável		
107.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Setor, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Desejável		
108.	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Setor, bem como modificar suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Desejável		
109.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Bairro, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Desejável		



110.	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Bairro, bem como modificar suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Desejável		
111.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Quadra, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
112.	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Quadra, bem como modificar suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
113.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Seção/Trecho de Logradouro, bem como preenchimento de suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
114.	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Seção/ Trecho de Logradouro, bem como modificar suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
115.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Lote, bem como preenchimento de suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
116.	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Lote, bem como modificar suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
117.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Edificação/Unidade, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
118.	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Edificação/ Unidade, bem como modificar suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
119.	Edição	Possuir ferramenta para realizar a exclusão de Distrito, Setor, Bairro, Quadra, Seção/Trecho de Logradouro, Lote e Edificação/Unidade	Obrigatória		
120.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo polilinha, informando medida e ângulo	Obrigatória		
121.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo polilinha a mão livre	Obrigatória		
122.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo retângulo, informando medida dos lados	Obrigatória		
123.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo retângulo a mão livre	Obrigatória		



124.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo arco, informando ponto inicial, comprimento e ângulo	Obrigatória		
125.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo arco a mão livre	Obrigatória		
126.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo linha, informando medida e ângulo	Obrigatória		
127.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo linha a mão livre	Obrigatória		
128.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo círculo, informando ponto central e o raio	Obrigatória		
129.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo círculo a mão livre	Obrigatória		
130.	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo ponto	Obrigatória		
131.	Edição	Possuir ferramenta de geração automática de polígono através de clique interno do conjunto de geometrias que formarão o mesmo (boundary)	Obrigatória		
132.	Edição	Possuir ferramenta para mover uma geometria	Obrigatória		
133.	Edição	Possuir ferramentas para rotacionar uma geometria a mão livre a partir de um ponto base	Desejável		
134.	Edição	Possuir ferramenta para rotacionar uma geometria a partir de um ponto base, informando o ângulo para rotação	Obrigatória		
135.	Edição	Possuir ferramenta para rotacionar uma geometria a partir de um ângulo de referência	Obrigatória		
136.	Edição	Incluir e geocodificar Zoneamento (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Zoneamento, área do zoneamento, cor do zoneamento (conforme Mapa aprovado em Lei))	Obrigatória		
137.	Edição	Incluir e geocodificar Área de Risco (salvando no Banco de Dados a geometria, Código da Área de Risco, grau de risco)	Obrigatória		
138.	Edição	Incluir e geocodificar Evento de Risco (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Evento de Risco, tipo de evento (alagamento, etc), data do evento)	Obrigatória		
139.	Edição	Incluir e geocodificar Alojamento (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Alojamento, nome do Alojamento, quantidade de vagas)	Obrigatória		
140.	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Unidades de Ensino, bem como as salas de aula, vagas disponíveis por sala e turno	Obrigatória		
141.	Edição	O Sistema deve oferecer opção de realizar a atualização da Base de Dados de Pessoas (Cadastro Individual e Condições de Saúde) e Famílias através de consumo destes dados (ETL, por exemplo) na Base de Dados E-SUS AB, através de rotina acionada no momento de solicitação de Usuário do Sistema.	Obrigatória		
142.	Edição	O Sistema deve realizar tentativa de geocodificação automática através do endereço constante na Base de Dados de Imóveis em relação ao endereço extraído da Base de Dados E-SUS AB, sempre que identificar uma nova Pessoa/ família	Obrigatória		
143.	Edição	As Pessoas/ Famílias onde a geocodificação automática não for concretizada, o Sistema deve	Obrigatória		



		apresentar listagem destas para geocodificação manual das mesmas no Mapa de Navegação			
144.	Edição	Realizar Desmembramentos (todos os procedimentos de cadastro envolvidos no desmembramento devem estar presentes e atualizados ao fim do processo, como atualização da área do Lote, Testada, Área Total Construída, Total de unidades)	Obrigatória		
145.	Edição	Realizar Unificação de Lote (atualizar geometria, área construída, área total construída, número de unidades no Lote, Ocupação do Lote (Baldio ou Construído) e Situação na Quadra (meio de quadra, esquina ou encravado), testada (s))	Obrigatória		
146.	Edição	Realizar Recodificação de Quadra (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo)	Obrigatória		
147.	Edição	Realizar Recodificação de Lote (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo)	Obrigatória		
148.	Edição	Realizar Recodificação de Edificação/Unidade (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo)	Desejável		
149.	Edição	Realizar Recodificação de Seção/ Trecho de Logradouro (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo)	Desejável		
150.	Edição	Possibilitar o cadastro gráfico e edição das redes de água, sendo possível a atribuição das características da rede no momento do cadastro, indicando diâmetro, sentido de fluxo e o tipo de material da rede	Obrigatória		
151.	Edição	Possibilitar o cadastro gráfico e edição das redes de esgoto, sendo possível a atribuição das características da rede no momento do cadastro, indicando diâmetro, sentido de fluxo e o tipo de material da rede	Obrigatória		
152.	Edição	Possibilitar o cadastro gráfico e edição das redes de drenagem pluvial, sendo possível a atribuição das características da rede no momento do cadastro	Desejável		
153.	Edição	Permitir a criação e edição das ligações de água permitindo a vinculação à rede específica	Obrigatória		
154.	Edição	Permitir a criação e edição das ligações de esgoto permitindo a vinculação à rede específica	Obrigatória		
155.	Edição	Possibilitar o cadastro e edição das características de redes de água e esgoto (tipo de material, diâmetro, etc.) para vinculação durante a criação da rede.	Desejável		
156.	Edição	Oferecer a possibilidade de cadastro, edição e vinculação dos equipamentos relativos às redes de água, esgoto e pluvial	Desejável		
157.	Edição	Fornecer a opção de criação, edição e vinculação dos Hidrômetros aos imóveis.	Obrigatória		
158.	Edição	Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Parâmetros de Zoneamento	Obrigatória		
159.	Edição	Incluir/ Excluir/ Alterar Usos (atividades) de Zoneamento	Obrigatória		



160.	Edição	Incluir/ Excluir/ Alterar Sub usos (subatividades) de Zoneamento	Obrigatória		
161.	Edição	Vincular ou desvincular um ou mais Sub usos (subatividades) a determinado Zoneamento selecionado pelo usuário	Obrigatória		
162.	Edição	Possibilidade de definir estudos de impacto (vizinhança ou trânsito ou outro criado pelo usuário) a determinado Sub uso (subatividade) em determinado Zoneamento selecionado pelo usuário	Obrigatória		
163.	Edição	Replicar uma ou mais unidades imobiliárias (demonstrar na criação de um Edifício com 10 (dez) andares	Obrigatória		
164.	Edição	Vincular imagem de documentos (CPF, RG, CNH, etc) a determinado imóvel	Desejável		
165.	Edição	Incluir, excluir, alterar itens de cadastro, ou seja, customizar campos de dados, definindo o nome do campo e o tipo de entrada de dados (numérico, texto, seleção, multiseleção, multiseleção com quantitativo) vinculando o mesmo a sua respectiva Camada (Layer)	Obrigatória		
166.	Edição	Os itens criados deverão estar disponíveis/ visíveis nas funcionalidades de Identificação/ Edição de Atributos da Camada, Mapa Temático, Criação de expressões de consultas, Mapa de Calor e Estatísticas	Obrigatória		
167.	Navegação Mapa Georreferenciado	Aproximar (Zoom in)	Obrigatória		
168.	Navegação Mapa Georreferenciado	Afastar (Zoom out)	Obrigatória		
169.	Navegação Mapa Georreferenciado	Arrasto (Pan)	Obrigatória		
170.	Navegação Mapa Georreferenciado	Visão Geral (Zoom extensão)	Desejável		
171.	Navegação Mapa Georreferenciado	Visão anterior	Desejável		
172.	Navegação Mapa Georreferenciado	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar	Desejável		
173.	Navegação Mapa Georreferenciado	Uso de botão do mouse para alterar navegação de 2D para 3D e vice-versa do Mapa de Navegação	Obrigatória		
174.	Navegação Imagens 360º	Destacar no mapa de navegação a localização da imagem 360º visualizada	Obrigatória		
175.	Navegação Imagens 360º	Apresentar setas de navegação sobre a imagem, inclusive setas de sentido (direita e esquerda) em cruzamentos de Logradouros	Obrigatória		
176.	Navegação Imagens 360º	Aproximar Imagem (Zoom in)	Desejável		
177.	Navegação Imagens 360º	Afastar Imagem (Zoom out)	Desejável		
178.	Navegação Imagens 360º	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar	Desejável		
179.	Navegação Imagens 360º	Visão 360º navegando com o mouse	Obrigatória		
180.	Navegação Imagens 360º	Possibilidade de visualização das imagens em modo vídeo (navegação contínua sem interferência do usuário)	Obrigatória		
181.	Manutenção de Usuários	Incluir, Alterar e Excluir Perfil de Usuário	Obrigatória		



182.	Manutenção de Usuários	Incluir, Alterar e Excluir Usuários	Obrigatória		
183.	Manutenção de Usuários	Vincular Usuário (s) a determinado Perfil	Obrigatória		
184.	Manutenção de Usuários	Configuração da utilização/ visualização de Camadas em determinado Perfil	Obrigatória		
185.	Manutenção de Usuários	Possibilitar, para cada usuário, de maneira distinta, a criação de Estilo de Camadas, atribuindo nome ao Estilo, e configurando estilo de apresentação, tamanho, cor e transparência para os polígonos, linhas e pontos que integram as camadas disponíveis no Sistema de Informações Geográficas	Obrigatória		
186.	Manutenção de Usuários	Permitir que o usuário crie e salve quantos Estilos de Camadas achar necessário, definindo o Estilo padrão na existência de dois ou mais Estilos criados	Obrigatória		
187.	Manutenção de Usuários	Possibilitar que o Estilo de Camadas criado e salvo, possa ser disponibilizado para utilização de outros usuários do Sistema	Obrigatória		
188.	Manutenção de Usuários	Sempre que o usuário acessar o sistema, sua configuração de Estilo de Camada padrão deve ser carregado de maneira automática no Mapa de Navegação	Obrigatória		
189.	Manutenção de Usuários	Possibilitar ao usuário copiar um Estilo de Camadas existente, realizando suas alterações caso necessário, e vinculando o mesmo ao seu Perfil de usuário	Obrigatória		
190.	Manutenção de Usuários	Possibilitar ao usuário com Perfil habilitado para tanto, definir um Estilo de Camadas para visualização dos usuários públicos através do site das Prefeituras	Obrigatória		
191.	Manutenção de Usuários	Configuração da utilização/ visualização de Funcionalidades em determinado Perfil	Obrigatória		
192.	Manutenção de Usuários	Configuração da utilização/ visualização de Itens de Cadastro em determinado Perfil	Obrigatória		
193.	Manutenção de Usuários	Apresentar ferramenta de auditoria, permitindo visualizar as alterações/cadastros realizadas por determinado usuário, tipo de operação realizada (inclusão, alteração ou exclusão), bem como a data e hora da operação	Obrigatória		
FUNCIONALIDADES PARA O SISTEMA EM AMBIENTE INTERNET, PARA ACESSO AO PÚBLICO ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA					
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA	ATENDE	
				S	N
1.	Consulta de Dados	Localizar imóvel através de Endereço, selecionando o nome do Logradouro e número do imóvel	Obrigatória		
2.	Consulta de Dados	Localizar imóvel através de Inscrição Imobiliária, selecionando o Distrito, Setor, Quadra e Lote	Obrigatória		
3.	Consulta de Dados	Localizar Edifício por nome de Edifício	Desejável		
4.	Consulta de Dados	Localizar Lotes por Loteamento (destacar todos os Lotes do Loteamento), podendo filtrar por Quadra do Loteamento (destacar somente os Lotes da Quadra selecionada) e Lote de Loteamento	Obrigatória		
5.	Consulta de Dados	Localizar Quadra através do número da Quadra, selecionando o Distrito, Setor e Quadra	Obrigatória		
6.	Consulta de Dados	Localizar Distrito através do nome do Distrito	Desejável		
7.	Consulta de Dados	Localizar Setor através do nome do Setor, selecionando o Distrito a qual o mesmo pertence	Desejável		
8.	Consulta de Dados	Localizar Bairro através do nome do Bairro	Obrigatória		



9.	Consulta de Dados	Visualização de dados de determinado imóvel apontado pelo usuário, deve conter pelo menos o endereço, testada principal de secundárias caso existir, os atributos cadastrais, bem como a imagem frontal do mesmo	Obrigatória		
10.	Consulta de Dados	Visualização de dados dos logradouros, inclusive com as imagens das Seções	Obrigatória		
11.	Consulta de Dados	Visualizar dados de Zoneamento	Desejável		
12.	Consulta de Dados	Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/ Desmembramento	Obrigatória		
13.	Consulta de Dados	Realizar Consulta de Viabilidade para Funcionamento, permitindo ao usuário a seleção dos usos/ atividades de interesse	Obrigatória		
14.	Consulta de Dados	Possibilidade de selecionar dois ou mais Lotes adjacentes, para geração da Consulta de Viabilidade, listando na mesma, as informações de todos os Lotes selecionados, bem como demonstrando a área total resultante, área total construída resultante, e testadas resultantes, tudo de acordo com a seleção do usuário	Obrigatória		
15.	Consulta de Dados	Geração e visualização nas Consultas de Viabilidade, imagem do imóvel, croqui de localização, metragens/áreas, parâmetros do zoneamento, usos permitidos ou permissíveis e código de autenticação	Obrigatória		
16.	Consulta de Dados	Possibilitar a localização de uma determinada rede de água, esgoto ou pluvial.	Obrigatória		
17.	Consulta de Dados	Possibilitar a localização de uma determinada ligação de água ou esgoto.	Obrigatória		
18.	Análise Espacial	Realizar cálculo de medidas lineares e áreas (inclusive com opção de precisão (snap))	Obrigatória		
19.	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A4 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		
20.	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A3 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		
21.	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A2 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		
22.	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A1 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		
23.	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A0 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Desejável		
24.	Impressão/ Exportação de Dados	Reimprimir Consultas de Viabilidade realizadas, requerimentos de atendimento, através de Código de Autenticação	Obrigatória		



25.	Tematização	Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	Obrigatória		
26.	Tematização	Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	Obrigatória		
27.	Tematização	Definição de cores para tematização por Valores únicos	Desejável		
28.	Tematização	Definição de cores para tematização por Intervalo de Classes	Desejável		
29.	Tematização	Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes	Desejável		
30.	Tematização	Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	Obrigatória		
31.	Navegação Mapa Georreferenciado	Aproximar (Zoom in)	Obrigatória		
32.	Navegação Mapa Georreferenciado	Afastar (Zoom out)	Obrigatória		
33.	Navegação Mapa Georreferenciado	Arrasto (Pan)	Obrigatória		
34.	Navegação Mapa Georreferenciado	Visão Geral (Zoom extensão)	Desejável		
35.	Navegação Mapa Georreferenciado	Visão anterior	Desejável		
36.	Navegação Mapa Georreferenciado	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar	Desejável		
37.	Navegação Mapa Georreferenciado	Uso de botão do mouse para alterar navegação de 2D para 3D e vice-versa do Mapa de Navegação	Obrigatória		
38.	Navegação Imagens 360º	Destacar no mapa de navegação a localização da imagem 360º visualizada	Obrigatória		
39.	Navegação Imagens 360º	Apresentar setas de navegação sobre a imagem, inclusive setas de sentido (direita e esquerda) em cruzamentos de Logradouros	Obrigatória		
40.	Navegação Imagens 360º	Aproximar Imagem (Zoom in)	Desejável		
41.	Navegação Imagens 360º	Afastar Imagem (Zoom out)	Desejável		
42.	Navegação Imagens 360º	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar	Desejável		
43.	Navegação Imagens 360º	Visão 360º navegando com o mouse	Obrigatória		
44.	Navegação Imagens 360º	Possibilidade de visualização das imagens em modo vídeo (navegação contínua sem interferência do usuário)	Obrigatória		
CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES PARA O MÓDULO DE APROVAÇÃO DIGITAL DE PROJETOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA	ATENDE		
			S	N	
1.	Permitir a protocolização, análise e aprovação de projetos pelo contribuinte ou pelo(s) responsável(eis) técnico(s) em nome do contribuinte.	Obrigatória			
2.	Possibilitar que os dados sejam preenchidos utilizando como chave a inscrição imobiliária, validada no Banco de Dados no sistema de geoprocessamento. (Caso a licitante não possua integração com Sistema similar, poderá criar uma Base de Dados para simulação na Prova de Conceito)	Obrigatória			
3.	Ao ser dada entrada em um novo processo essa entrada deverá ser identificada por um número de protocolo. Quando todos os pré-requisitos para andamento do processo estabelecidos forem cumpridos, o sistema deverá gerar um número de processo. Este número deverá ser único e agregar todos os protocolos relativos ao processo.	Obrigatória			

4.	Possibilitar ao contribuinte que, ao selecionar opção de abrir um novo processo, seja possível classificar seu projeto em algumas opções existentes (Residência Unifamiliar, Residência Multifamiliar, Comercial, Misto, etc.) e o sistema deverá adequar as exigências de documentação, quadro de áreas e fluxo do processo automaticamente.	Obrigatória		
5.	Todos os subprocessos agregados ao processo principal deverão ter uma numeração inteligente que seja composto do número do processo principal mais a identificação do tipo do subprocesso e a respectiva versão do documento.	Obrigatória		
6.	Permitir ao contribuinte verificar o status de seus protocolos antigos, dar andamento em um dos seus processos atuais ou de abrir um novo processo.	Obrigatória		
7.	Deve possibilitar que o processo siga para a visão do analista apenas após o cumprimento dos pré-requisitos para a análise estabelecidos pela Prefeitura.	Obrigatória		
8.	Permitir que o contribuinte, no momento da entrada da documentação, possa adicionar subprocessos concomitantemente, como: Retificação e unificação de área, hidrossanitário etc.	Obrigatória		
9.	Deverá converter os arquivos de imagens referentes aos documentos de cada tipo de processo para o formato .PDF	Desejável		
10.	Todos os documentos anexados em formato PDF devem receber marca d'água com Brasão da Prefeitura, bem como informações acerca do usuário, data e hora do upload do arquivo, tudo de forma automática.	Obrigatória		
11.	Ao inserir o quadro de áreas para aprovação o sistema deverá exigir uma prancha por tipo de pavimento, montando automaticamente o quadro de áreas do projeto a ser analisado com o seu respectivo corte esquemático.	Obrigatória		
12.	Ter painel de análise de projetos dedicado com abas de ferramentas que tenham, no mínimo, os seguintes itens: Documentos disponíveis, validação de documentos, ficha de análise, dados do projeto analisado.	Obrigatória		
13.	O sistema deverá trazer automaticamente os dados de zoneamento e do plano diretor do sistema de geoprocessamento, informando ao analista os índices de recuo, taxa de ocupação, índice K, mínimos e máximos permitidos de ocupação para a(s) inscrição(ões) imobiliária(s) informada(s), fazendo a comparação com os números informados e apontando incorreções.	Obrigatória		
14.	Permitir ao analista da Entidade, incluir sub processos ao processo principal, dependendo da necessidade de cada caso (exemplo, incluir um Estudo de Impacto de Vizinhança) apenas apertando um botão que gerará o subprocesso automaticamente com todas as suas etapas.	Obrigatória		
15.	Possibilitar troca de informações entre o analista da Entidade e o contribuinte por iniciativa de ambos, sem que o contribuinte saiba quem é o analista responsável, mantendo histórico inalterável das etapas e anexos.	Obrigatória		
16.	Possibilitar a visualização de listagens de projetos em andamento, em análise, finalizados, aguardando o contribuinte etc.	Obrigatória		
17.	Deve permitir a parametrização de prazos para cada etapa dos processos, indicado em dias ou em horas.	Obrigatória		
18.	Deve permitir que cada uma das linhas da caixa de processos contenha indicador estilo "farol" com cores verde para processos em dia, amarelo para processos próximos de sua data de vencimento e vermelho para processos em atraso, baseados nos prazos informados na parametrização das etapas.	Obrigatória		
19.	Deve permitir finalização automática dos processos e/ou alertas para usuários e servidores informando que seu prazo está acabando.	Desejável		
20.	Apresentar API para integração ao Sistema de Gestão da Prefeitura, para emissão de taxas, possibilitando a emissão de boletos (obtidos via integração com o Sistema de Gestão) e verificação de seu pagamento.	Desejável		
21.	Deverá apresentar a fórmula de cálculo de todas as taxas do sistema com base nos valores informados da área informada.	Obrigatória		
22.	O fluxo do processo deverá ser pré-determinado para cada tipo de processo. Ao ser concluída qualquer etapa, o sistema deverá passar para a etapa subsequente sem que o usuário precise direcionar para quem ou para qual setor deverá o processo ser encaminhado.	Obrigatória		

23.	Deve permitir ao analista apenas visualizar o processo a ser analisado ou iniciar a análise efetivamente.	Desejável		
24.	Deve permitir que o analista responsável pelo processo na Entidade possa fazer download de qualquer anexo, e a visualização sem download de todos os documentos dentro do painel de análise, obrigatoriamente dos seguintes tipos de arquivo: PDF, JPG, TIFF, DWG, porém, não poderá excluí-los, alterá-los ou substituí-los. Não será aceito como visualização dentro do software soluções que abram abas extras no navegador.	Obrigatória		
25.	Deve possibilitar que caso seja identificada alguma irregularidade no projeto, o analista responsável pelo processo na Entidade possa a registrar no sistema, em campo pré-definido através de check-list “ok” ou “Pendência”.	Desejável		
26.	Deve permitir que ao marcar o flag “Pendência” na tela de consulta do processo, abra caixa de texto para indicação da(s) pendência(s).	Desejável		
27.	Deve possibilitar que, automaticamente, o processo retorne ao analista quando o contribuinte corrigir os itens pontuados e anexar novos arquivos, adentrando em fila específica de reanálise	Obrigatória		
28.	Deve fazer a gestão segmentada das pendências no projeto, possibilitando que o contribuinte envie apenas a prancha que necessite de correções, sem alterar as pranchas já alteradas.	Obrigatória		
29.	Deverá fazer a gestão da quantidade análises a fim de gerar cobrança extra, a cada grupo de análises definidas pela prefeitura, automaticamente.	Desejável		
30.	No caso de cada uma das análises, o sistema deverá empacotar a documentação de modo que nenhum dos documentos já enviados possam ser alterados.	Desejável		
31.	Deve ser notificado o contribuinte (e-mail/mensagem) quando seu projeto mudar de status, sendo analisado, reanalisado, com pendências, indeferido/excluído ou aprovado.	Desejável		
32.	Permitir a configuração de distribuição dos processos aos analistas da Entidade, de forma automatizada ou pelo Responsável pelo Setor.	Obrigatória		
33.	Permitir a inclusão de data inicial e final referente a ausência de determinado analista da Entidade, pelo gestor, evitando o envio automático de processos para ele.	Obrigatória		
34.	Deve permitir ao analista responsável pelo processo na Entidade que caso a documentação esteja de acordo, possa aprová-la e autorizar a emissão do Alvará de Licença ou Habite-se, etc, inserindo texto em campo “observações”, caso necessário	Obrigatória		
35.	Deve permitir que o contribuinte visualize e aprove a taxa de ISS para dar segmento ao processo, podendo cancelar o processo de aprovação caso não concorde com os valores de ISS.	Desejável		
36.	Permitir a emissão de documentos oficiais, com assinatura digital (Alvará de Licença, habite-se, entre outros) e Assinatura Manual Digitalizada integrada automaticamente ao documento.	Obrigatória		
37.	Permitir a criação de agendamento das fiscalizações obrigatórias.	Desejável		
38.	Possibilitar o registro fotográfico da vistoria.	Desejável		
39.	Deverá conter um painel de fiscalização específico com agenda de fiscalização e a documentação aprovada relativa ao processo fiscalizado.	Obrigatória		
40.	Deverá permitir que as eventuais notificações, autuações etc. sejam emitidas diretamente no sistema juntamente com as multas que deverão ser emitidas através da integração com sistema de gestão da Prefeitura.	Desejável		
41.	Possibilitar consulta das informações de aprovações e fiscalizações via painéis de indicadores.	Desejável		
42.	Deve permitir na aprovação do processo, geração dos boletos (através de integração com o Sistema de Gestão) para pagamento das outorgas onerosas que dependerem de estoque. (Caso a licitante não possua integração com Sistema similar, poderá criar uma Base de Dados para simulação na Prova de Conceito)	Obrigatória		
43.	Deve possibilitar que o contribuinte seja notificado quando seu projeto está em fase de aprovação.	Desejável		



44.	Deve permitir que o contribuinte efetue aceite digital em caso de existir termo de parcelamento.	Desejável		
45.	Deverá apresentar um painel específico com as últimas versões dos documentos imprescindíveis ao trâmite de aprovação dos projetos.	Obrigatória		
46.	Deverá apresentar um painel específico que centralize todas as pendências que, eventualmente, existam.	Desejável		
47.	Deve contemplar indicadores com as informações relevantes dos andamentos dos projetos de construção: tipos de empreendimentos que estão sendo construídos e regiões mais desenvolvidas da cidade em termos habitacionais, em formato de mapa temático, diretamente em visualizador de Mapa próprio ou integrado a terceiros. (Caso a licitante não possua integração com Sistema similar, poderá criar uma Base de Dados para simulação na Prova de Conceito)	Obrigatória		
48.	Deve possibilitar que, com os projetos anteriores aprovados, o contribuinte possa solicitar a emissão do Alvará de licença para construção dentro do prazo de validade da aprovação do projeto arquitetônico.	Desejável		
49.	Deve sinalizar que o tempo máximo para solicitação do Alvará de licença não seja superior a um prazo estipulado pelo município. Quando estiver próximo do final do prazo, o sistema deverá notificar o contribuinte e o analista da prefeitura de que o prazo está terminando.	Desejável		
50.	Deve permitir parametrizar para que após finalizado o prazo, o processo seja encerrado automaticamente, podendo apenas ser reaberto pelo analista de projetos, mediante justificativa e apresentação de um novo prazo.	Desejável		
51.	Deve possibilitar que um projeto cancelado por não ter o alvará emitido dentro da validade possa ser submetido novamente à aprovação, utilizando o protocolo anterior como modelo, porém, deve ser replicado para um novo processo com novo número de protocolo.	Desejável		
52.	Deve permitir que o analista responsável pelo processo de licença de construção na Entidade possa analisar a documentação, bem como visualizar a documentação anterior, relativa ao projeto arquitetônico e hidrossanitário.	Obrigatória		
53.	Deve conter no Alvará de Licença um QR Code ou código de barras para que o fiscal de obras possa realizar a leitura posterior.	Obrigatória		
54.	Deve existir a opção, após emissão de Alvará de Licença, de realizar o agendamento da fiscalização.	Obrigatória		
55.	Deverá dispor de um mecanismo de agendamento, onde o contribuinte escolherá a data e horário que estiver disponível para que o fiscal vá até o local e registre a fiscalização.	Obrigatória		
56.	Deve disponibilizar menu onde o vistoriador receberá sua agenda constantemente atualizada com todos os agendamentos realizados	Obrigatória		
57.	Deve permitir que o vistoriador selecione o processo a ser vistoriado e isso lhe permita visualizar todo o histórico, visualizando os projetos aprovados, alvarás emitidos, fotos, embargos, notificações, intimações, etc.	Obrigatória		
58.	Deve permitir que ao final de uma vistoria o vistoriador possa aprovar, emitir relatório de pendências para regularização ou indeferir a solicitação e finalizar o processo de habite-se, podendo anexar fotos e justificativa.	Desejável		
59.	Deve restringir para que o documento de habite-se só possa ser emitido com aprovação dos dois passos: Vistoria e Documentação.	Obrigatória		
60.	Deve ser prevista a possibilidade de autorização de emissão de habite-se parcial para os casos de obras classificadas como mistas (residencial e comercial).	Desejável		

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista



5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de



resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Justificativa sobre a exigência de qualificação econômico-financeira:

Valor alto do contrato.

5.4. Qualificação técnica

5.1. Apresentação de um comprovante de capacidade para fornecer os serviços relacionados ao objeto desta licitação, por meio de 01 (um) ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre de forma clara e satisfatória, para no mínimo 50% do volume total, a experiência em atividades semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados devem abranger às seguintes atividades:

5.1.1. Um período mínimo de 12 (doze) meses (contínuos ou não) para o fornecimento de serviços de locação de licença de uso de Sistema de Informações Geográficas (SIG), com suporte técnico, manutenção e atualizações tecnológicas, para um total mínimo de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades imobiliárias;

5.1.2. Levantamento Cadastral ou Recadastramento Imobiliário ou Cadastro Técnico Multifinalitário, para um total mínimo de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades imobiliárias;

5.1.3. Realização de Mapeamento Móvel 360º, para um total mínimo de 80 Km (oitenta) quilômetros lineares;

5.2. A empresa deverá apresentar certidão de registro e de regularidade junto ao respectivo conselho profissional — CREA, CAU ou CFT — tanto da pessoa jurídica quanto dos responsáveis técnicos designados.

5.3. Se a empresa vencedora da licitação for de um Estado que não Santa Catarina, com certidões emitidas por conselhos de outras regiões, deverão ser registradas no respectivo conselho estadual durante a contratação;

5.4. Apresentação do comprovante de inscrição no Ministério da Defesa, nas categorias “A” ou “C”.

5.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A exigência de atestado de capacidade técnica se justifica pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua experiência prévia na execução de objeto similar, em escala compatível com o previsto neste Termo de Referência.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1. O prazo para a execução dos serviços descritos será de 18 (dezoito) meses, considerando-se ainda, à critério da administração, a possibilidade de prorrogação, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

6.1.2. Os serviços possuem características de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3. Considerando os serviços de execução continuada, o prazo poderá ser prorrogado, conforme as condições previstas no contrato, até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme estabelecido no artigo 57, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4. A prorrogação do prazo de execução poderá ocorrer desde que justificada pela administração pública, levando em conta a continuidade e a conveniência dos serviços, e sempre respeitando os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a necessidade de formalização por meio de aditivo contratual.

6.1.5. O início deve ser de até 5 (cinco) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UNIDADE	QTD.	PRAZO DE EXECUÇÃO																	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	AEROFOTOGRAMETRIA																				
1.1	COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA PARA OBTENÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS VERTICAIS COLORIDAS.	Km²	40																		
1.2	GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS COLORIDAS COM GSD DE 6 CM OU MELHOR PRECISÃO	Km²	40																		
1.3	PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO PARA GERAÇÃO DO MDS, MDT E CURVAS DE NÍVEL EQUIDISTANTES VERTICALMENTE DE 50 CM (CINQUENTA CENTÍMETROS).	Km²	40																		
2	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO																				
2.1	ADEQUAÇÃO E CONVERSÃO DA BASE DE DADOS EXISTENTE.	Hora	25																		
2.2	SOLUÇÃO SAAS PARA GESTÃO TERRITORIAL E MONITORAMENTO DE ALTERAÇÕES URBANAS, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, SERVIÇO DE HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO.	Mês	16																		
2.3	MAPEAMENTO DOS FLUXOS DE PROCESSOS PARA IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DIGITAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS.	Hora	50																		
2.4	CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO EXISTENTE NA PREFEITURA.	Hora	50																		
3	LEVANTAMENTO CADASTRAL																				
3.1	EXECUÇÃO DE MAPEAMENTO MÓVEL 360º, CAPTURANDO IMAGENS FRONTAIS DE TODOS OS IMÓVEIS E LOGRADOUROS DA ÁREA URBANA, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL, POSTEAMENTO E BURACOS EXISTENTES, UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.	Km	160																		
3.2	LEVANTAMENTO CADASTRAL IN LOCO, VETORIZAÇÃO E GEOCODIFICAÇÃO DE NOVAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS EM ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA	Unidade Imobiliária	7.000																		
3.3	RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES.	Serviço	1																		
3.4	DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO.	Mês	1																		
4	GESTÃO TRIBUTÁRIA																				
4.1	ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV).	Serviço	1																		
5	CAPACITAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS																				
5.1	TREINAMENTO NO SISTEMA.	Hora	40																		



5.2	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (QUANDO SOLICITADO).	Hora	50	Quando solicitado																
6	MONITORAMENTO CADASTRAL CONTINUADO (2026)																			
6.1	MONITORAMENTO CONTINUADO PARA GESTÃO TERRITORIAL DE ALTERAÇÕES URBANAS	Mês	12																	
6.1.1	Fornecimento de 1 (uma) imagem de Satélite com GSD de 40 cm ou melhor precisão.																			
6.1.2	Execução de 1 (um) mapeamento móvel 360º, capturando imagens frontais de todos os imóveis e logradouros, coincidindo com o mês de fornecimento da imagem de satélite.																			
6.1.3	Com os produtos gerados das etapas 6.1.1 e 6.1.2, realizar o comparativo cadastral, identificando novas unidades, ampliações de área construída, ocupações irregulares, alterações no uso do solo (desmatamento e solo exposto).																			
6.1.4	Notificação dos Contribuintes identificados nas situações previstas no item 6.1.3, com Sistema para agendamento de atendimento online por técnico(s) da Contratada.																			

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

() Empreitada por preço global.

(X) Empreitada por preço unitário.

() Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim



6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;



- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

() Autorização de Fornecimento

() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

(X) O objeto é enquadrado como serviço continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de 5 (cinco) anos contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

(X) IPCA

() IGP-M

() IPC

() INPC

() Outro. Especificar: _____

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: APRÍGIO JOSE BOTAMELI
Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Matrícula: 9845
E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: ARTUR MACHADO DE MELO
Cargo: AUDITOR FISCAL
Matrícula: 9491
E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 05 (cinco) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 05 (cinco) dias

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal

9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

O prestador deverá apresentar relatório mensal detalhado das atividades realizadas, contendo data, horário, local, descrição do serviço, responsáveis e assinaturas de conferência.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme documento apensado ao processo.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 1.703.476,19 (um milhão, setecentos e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais, e dezenove centavos).

Planilha em anexo.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: APRÍGIO JOSE BOTAMELI

E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3267-3211

APRÍGIO JOSE BOTAMELI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO